



Banco Europeu de Investimento • Banco Europeu de Investimento

Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas





Banco Europeu de Investimento • Banco Europeu de Investimento

Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas







Índice

Prefácio do Comissário Europeu Louis Michel e do Presidente do BEI Philippe Maystadt	4
Mensagem conjunta dos Co-Presidentes do Comité Director	6
Mensagem do Presidente do Comité Executivo	8
O Fundo Fiduciário para as Infra-estruturas: Resultados operacionais em 2008	10
⇒ Operações de subvenção aprovadas	10
⇒ Operações de subvenção aprovadas em princípio	15
⇒ Resultados operacionais em 31 de Dezembro de 2008	16
• Operações de subvenção: projectos em fase de investimento e em fase de pré-investimento	18
• Subvenções aprovadas por sector	19
• Subvenções aprovadas por tipo	20
• Subvenções aprovadas por região	21
Perspectivas para 2009	22
Anexos	24
⇒ Demonstrações financeiras auditadas	25
⇒ Actualização: operações de subvenção em carteira em 2007	31
⇒ Lista de doadores, representantes e valor agregado das contribuições recebidas até 31 de Dezembro de 2008	37
⇒ Lista de membros do Comité Director	38
⇒ Membros do Grupo de Financiadores	40
⇒ Lista de países africanos elegíveis	41
⇒ Lista de acrónimos	42
⇒ Contribuições para o relatório anual e agradecimentos	43

Prefácio conjunto do Comissário Europeu Louis Michel e do Presidente do BEI Philippe Maystadt

O ano de 2008 foi muito positivo para o Fundo Fiduciário, que consolidou os resultados favoráveis alcançados em 2007, ano em que iniciou a sua actividade.

O Fundo Fiduciário é uma resposta europeia inovadora à carência do continente africano em infra-estruturas, que são um elemento-chave do desenvolvimento sustentável, do crescimento económico e da redução da pobreza. O acesso limitado aos transportes, comunicações, água, saneamento básico e energia permanece uma das principais condicionantes do crescimento económico. Ao nível operacional, a parceria entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros doadores, por um lado, e o BEI e as instituições de financiamento do desenvolvimento, por outro, facilita a mobilização de fundos através da combinação de subvenções e empréstimos. Ao Fundo Fiduciário foi confiada uma missão específica mas difícil: promover o investimento transfronteiriço em infra-estruturas. Tais projectos são complexos e exigem um alto nível de preparação e de coordenação entre os financiadores e os governos envolvidos.

Em 2008, o relacionamento entre o Fundo Fiduciário e os nossos parceiros africanos foi reforçado. O Banco Africano de Desenvolvimento associou-se estreitamente ao funcionamento do Fundo. Por parte da União Europeia, o Reino Unido e Portugal tornaram-

-se doadores do Fundo Fiduciário, que detém agora 148 milhões de EUR em contribuições prometidas. Um total superior a 63 milhões de EUR em subvenções encontra-se presentemente afectado a oito projectos em todas as regiões da África e em três sectores-chave: energia, transportes e tecnologias da informação e da comunicação (TIC). Embora muitos projectos estejam ainda na fase inicial, estima-se que cada euro de subvenção concedida possa gerar cerca de 14 euros de investimento total. Estas operações, bem como uma descrição dos projectos de investimento subjacentes, são apresentadas nas páginas seguintes do presente relatório.

Para o futuro, dispomos actualmente de uma reserva de projectos sólida e diversificada. Prossequiremos com a realização selectiva de projectos, baseada em critérios claros de prioridade partilhados com os nossos parceiros africanos. Continuamos fortemente empenhados no bom êxito do Fundo Fiduciário, que dotaremos dos recursos financeiros e humanos necessários a torná-lo um instrumento adequado e eficaz ao serviço do investimento infra-estrutural em África.



Para este efeito, e tendo em conta a actual crise económica que se espera venha a afectar gravemente os países africanos, a Comissão Europeia convidou os Estados-Membros, em 8 de Abril de 2009, a preverem uma provisão de 500 milhões de EUR em contribuições para o Fundo Fiduciário até 2010 e aceitarem a abertura do Fundo a países terceiros. Pela sua parte, a Comissão contribuirá com mais 200 milhões de EUR em 2009-2010, triplicando o seu apoio actual, e propôs também adaptar o Fundo Fiduciário de modo a i) incluir infra-estruturas nacionais que fazem parte de redes regionais e ii) adoptar mecanismos de garantia do risco.



Louis Michel,
Comissário para o Desenvolvimento
e a Ajuda Humanitária
Comissão Europeia, na qualidade de
Membro doador fundador



Philippe Maystadt,
Presidente do Banco Europeu de Investimento
Gestor do Fundo Fiduciário

Mensagem conjunta dos Co-Presidentes do Comité Director

O Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas é um instrumento-chave da Parceria UE-África para as Infra-estruturas.

A Parceria foi lançada em Outubro de 2007 em Adis-Abeba pela Comissão da União Africana (CUA) e pela Comissão Europeia (CE), com a finalidade de promover o investimento em infra-estruturas em África como meio para fomentar a cooperação e integração regionais, que conduzem à expansão do comércio, ao crescimento económico, ao desenvolvimento humano, à paz e à segurança. A UE reserva recursos financeiros significativos ao investimento em infra-estruturas em África - 5 600 milhões de EUR para o período 2008-2013, dos quais 109 milhões de EUR foram já atribuídos ao Fundo Fiduciário.

Para dar uma orientação estratégica e política às actividades da Parceria e do Fundo Fiduciário, foi constituído um **Comité Director** em Outubro de 2007, composto paritariamente por membros da África e da UE. O Comité Director reuniu-se pela segunda vez em Adis-Abeba em 20 e 21 Novembro de 2008, e concluiu com uma declaração conjunta UA-UE, que registou os progressos alcançados na instituição do Fundo Fiduciário e na realização das suas actividades no primeiro ano de funcionamento e recomendou que fosse dedicada maior atenção a diversas áreas, tendo em vista ampliar e reforçar a reserva de projectos a apoiar pelo Fundo Fiduciário, designadamente:

⇒ Promoção da melhoria de serviços e redes de infra-estruturas sustentáveis nos domínios dos transportes, das tecnologias da informação e comunicação (TIC), da energia e do desenvolvimento económico sustentável em África;

⇒ Reforço do diálogo e do intercâmbio entre o Secretariado, os financiadores do Fundo Fiduciário, a Comissão da União Africana e as comunidades económicas regionais (CER) para identificar as prioridades à escala regional e continental e projectos sustentáveis cujo estágio de maturidade permita a inclusão na reserva do Fundo Fiduciário;

⇒ Cooperação mais estreita e diálogo direccionado com bancos africanos de desenvolvimento regional para explorar possibilidades de investimento de interesse comum;

⇒ Intensificação dos contactos e da cooperação com as organizações relevantes do sector privado, visando a sua participação no financiamento de infra-estruturas regionais no contexto das parcerias público-privadas (PPP);

⇒ Continuação do processo de reforço do papel do Banco Africano de Desenvolvimento no grupo de financiadores, tendo em vista uma participação mais activa na definição e no financiamento dos projectos;

⇒ Prospecção e identificação de projectos adequados nos domínios dos transportes, incluindo projectos multimodais, portos, aeroportos, etc.

Apraz-nos registar que os resultados e as actividades operacionais incluídos no presente Relatório Anual estão em consonância com estas recomendações.



Estamos também muito confiantes de que o Fundo Fiduciário continuará a reforçar a coordenação e a colaboração com os seus parceiros africanos, tendo em vista identificar e realizar projectos prioritários susceptíveis de melhorar as vidas de inúmeros cidadãos africanos.



Lluís Riera,
Director, Política de Desenvolvimento
Direcção-Geral
Desenvolvimento e Relações com os
Países ACP
Comissão Europeia



Aboubakari Baba-Moussa
Director
Infra-estruturas e Energia
Comissão da União Africana

Mensagem do Presidente do Comité Executivo

O Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas procura fomentar o investimento em infra-estruturas regionais no continente africano, com o objectivo de promover a integração regional e o comércio. O aumento do investimento será alcançado através da combinação de subvenções de doadores da UE com empréstimos de longo prazo do Banco Europeu de Investimento e de outras instituições europeias de financiamento do desenvolvimento. O Fundo Fiduciário trabalha em estreita parceria com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros financiadores e em colaboração com outros parceiros-chave africanos, tais como a Comissão da União Africana e o Consórcio para as Infra-estruturas em África.

O ano de 2008 foi produtivo para o Fundo Fiduciário, que alcançou progressos quantificáveis em diversas áreas.

O Reino Unido e Portugal tornaram-se os Estados-Membros mais recentes a assinar o Acordo, elevando o número total de doadores para doze¹. As contribuições prometidas pelos doadores aumentaram de 87 milhões de EUR no final de Dezembro de 2007 para 148 milhões de EUR no final de 2008.

A orientação estratégica dada ao Fundo Fiduciário foi reforçada pelo Comité Director da Parceria UE-África para as Infra-estruturas, que se reuniu em Adis-Ababa em Novembro de 2008. O Comité tomou uma série de decisões sobre os objectivos globais e os procedimentos internos da Parceria, tendo ainda registado os progressos realizados na instituição do Fundo Fiduciário e na prossecução dos seus fins. O Comité Director realçou a necessidade de diálogo e cooperação com os parceiros africanos, especialmente o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), que ingressou como observador no Grupo de Financiadores (GF) do Fundo Fiduciário. O Comité Director recomendou também a prospecção e identificação de projectos nos domínios dos transportes, tendo um desses projectos (o "Corredor da Beira") sido aprovado em Dezembro de 2008.

O Comité Executivo, que é o órgão governativo do Fundo Fiduciário, reuniu-se cinco vezes durante o ano. Analisou e aprovou quatro pedidos de subvenção, no montante global de 47,8 milhões de EUR, o que representa uma triplicação relativamente aos 15,5 milhões de EUR aprovados no primeiro ano. Além disso, o Co-

mité Executivo concedeu a sua "aprovação em princípio" a um pedido de subvenção, ou seja, tomou uma decisão preliminar positiva sobre a sua elegibilidade, antes da sua apresentação formal ao Comité. As páginas seguintes contêm uma descrição da totalidade dos projectos, incluindo quadros com a desagregação das aprovações por região, tipo e sector.

Para além de analisar os pedidos de subvenção, o Comité Executivo examinou dois relatórios previstos no Acordo relativo ao Fundo Fiduciário, a saber: i) o Relatório de Acompanhamento do Período Inicial de 12 Meses, elaborado pelo Secretariado, e ii) o Primeiro Reexame do Acordo relativo ao Fundo Fiduciário, elaborado pelo Comité Executivo, com contributos dos financiadores do Fundo Fiduciário. Os dois estudos foram realizados em paralelo, visto serem complementares um do outro.

O Primeiro Reexame centrou-se na revisão das Normas de Aplicação do Acordo relativo ao Fundo Fiduciário, tendo por objectivo melhorar a sua eficiência e a sua eficácia à luz da experiência adquirida durante o primeiro ano de actividade. Foi alcançado um consenso acerca de diversas propostas de alteração, que deverão ser formalmente aprovadas e incorporadas numa versão revista do Acordo, a assinar por todas as partes durante o ano de 2009.

O Relatório de Acompanhamento centrou-se mais em questões operacionais e debruçou-se sobre o bom funcionamento do Fundo Fiduciário durante o primeiro ano de existência. Constatou, nomeadamente, a abordagem consensual adoptada pelo Comité Executivo na aprovação das suas decisões, visto não ter sido convocada ou realizada qualquer votação.

¹ A lista dos doadores consta em anexo ao presente relatório.



A par da expansão da comunidade de doadores do Fundo Fiduciário, novas instituições financeiras ingressaram no Grupo de Financiadores – o grupo profissional informal de instituições financeiras que avalia os pedidos de subvenção, submetendo-os à decisão do Comité Executivo. Os novos membros do Grupo são a SOFID², entidade financiadora nomeada por Portugal, e o BAD, nomeado pelo Reino Unido.

O Grupo de Financiadores manteve um elevado nível de actividade, identificando novos projectos elegíveis para financiamento bancário a incluir na reserva, avaliando os pedidos de subvenção a submeter à decisão do Comité Executivo e prosseguindo a execução dos projectos anteriormente aprovados. O Grupo de Financiadores tem vindo a ser confrontado com questões que constituem verdadeiros desafios na medida em que os projectos regionais são claramente mais complexos e difíceis do que os projectos nacionais, dado o maior número de governos, autoridades e legislações envolvidos numa diversidade de países. Nas quatro reuniões de 2008, para além de analisar os projectos, o Grupo de Financiadores examinou atentamente as formas de aumentar a eficácia da sua acção como grupo, por exemplo, a aplicação mais eficiente das bonificações de juros, a possível harmonização de alguns procedimentos e a identificação ou execução de estratégias sectoriais.

Na qualidade de gestor do Fundo Fiduciário, o BEI prosseguiu o exercício das suas funções de contabilidade e tesouraria relativamente aos fundos que lhe foram confiados pelos doadores. As demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário relativas a 2008 foram encerradas e auditadas pela Ernst & Young e constam em anexo ao presente relatório.

A visibilidade do Fundo Fiduciário foi reforçada em 2008 em resultado de uma combinação de eventos e publicações: a criação de um logótipo exclusivo para o

Fundo Fiduciário, o lançamento de um sítio dedicado na Internet (<http://www.eu-africa-infrastructure-tf.net>) cujo acesso é personalizado para diferentes tipos de utilizadores, a criação de uma biblioteca de documentos relacionados com as infra-estruturas em África, a elaboração e divulgação de uma brochura e do Relatório Anual de 2007, a inserção de caixas de texto com referências ao Fundo Fiduciário noutras publicações especializadas (por exemplo, no Relatório Anual do ICA, no *World Infrastructure Report 2008* da CNUCED), a participação da Comissão e do Secretariado em diversas conferências e fóruns de alto nível.

O Comité Executivo orgulha-se do trabalho realizado em 2008 e envidará todos os esforços para alargar os benefícios do Fundo Fiduciário no continente africano através da captação de novos doadores, financiadores, projectos e, bem assim, do empenhamento pessoal de todos os envolvidos nesta iniciativa.



Gary Quince
Presidente do Comité Executivo

² SOFID: Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. - a instituição financeira de desenvolvimento portuguesa foi constituída em 11 de Outubro de 2007 como sociedade anónima, mas a maioria do seu capital (59,99%) é detida pelo Estado português. Os restantes accionistas são quatro grandes bancos portugueses e a ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação.

O Fundo Fiduciário para as Infra-estruturas: Resultados operacionais em 2008

⇒ Operações de subvenção aprovadas

Em 2008, foram aprovadas quatro operações de subvenção no montante global de 47,8 milhões de EUR, face a 15,5 milhões de EUR em 2007.

Fundo Fiduciário – operações de subvenção aprovadas em 2008

(em euros)

Designação	Montante da subvenção	Região	Sector	Tipo de subvenção	Custo total estimado do projecto
Interconector de Caprivi	15 000 000	África Austral	Energia	Bonificação de juros	302 000 000
Ruzizi	2 800 000	África Central e Oriental	Energia	Assistência técnica	300 000 000
Corredor Beira-Blantyre	29 000 000	África Austral	Transportes	Bonificação de juros	189 000 000
Hidroeléctrica Gouina - OMVS	1 000 000	África Ocidental e Sahel	Energia	Assistência técnica	180 000 000
	47 800 000				

Caprivi

(Subvenção para bonificação de juros aprovada em 22 de Janeiro de 2008 e aprovada em princípio em 16 de Outubro de 2007)

O Interconector de Caprivi (a seguir “projecto” ou “Caprivi”) tem o nome de uma das treze regiões da Namíbia, Caprivi, uma estreita faixa de território situada no Nordeste do país, entre Angola, a Zâmbia, o Zimbabué e o Botsuana. O projecto tem por objectivo a construção de um conector de alta tensão contínua com 970 km de extensão entre as redes de transporte de electricidade da Namíbia, da Zâmbia e do Zimbabué, para reforçar o acesso da Namíbia à energia eléctrica e descongestionar as redes das regiões oriental e me-

ridional pertencentes ao Grupo de Energia da África Austral (*Southern African Power Pool - SAPP*)³.

A Namíbia é um importador líquido de energia, de até 80 % da procura de electricidade durante os períodos de menor caudal na central hidroeléctrica nacional, em Ruacana. A maior parte da electricidade consumida na Namíbia é transportada a partir da África do Sul. A ligação de Caprivi responderá, em parte, ao défice de capacidade de produção garantida na Namíbia, permitindo o acesso à produção de energia hidroeléctrica na Zâmbia, no Zimbabué, na República Democrática do Congo (RDC) e em Moçambique e o transporte de electricidade através da Namíbia para a África do Sul, especialmente para a região do Cabo Ocidental, sujeita a limitações de capacidade. Para além de reforçar o acesso da Namíbia à energia eléctrica, o projecto Caprivi contribuirá para

³ O SAPP integra cerca de 15 empresas de electricidade dos países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC): África do Sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Madagáscar, Malavi, Maurícia, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué.



aliviar o congestionamento nas regiões oriental e meridional do SAPP e facilitar a conexão das redes da África Central e Oriental com as da África Austral, em benefício do espaço da SADC como um todo.

O custo total do projecto – cuja conclusão está prevista para 2010 – é de 300 milhões de EUR, a co-financiar pelo promotor, Namibia Power (“NamPower”), pelo BEI, pelo KfW e pela *Agence Française de Développement* (AFD). A NamPower, empresa detida na totalidade pelo Governo da Namíbia, é membro do SAPP. É presentemente o único operador de produção e transporte de electricidade no país, mas tem sido gerida como entidade auto-sustentável, sem recurso a subsídios estatais. Tem sido apontada como um dos casos de maior êxito na gestão de uma empresa de serviços públicos na região da África Austral.

O BEI, o KfW e a AFD investirão 35 milhões de EUR cada, sob a forma de empréstimos, e o Fundo Fiduciário concederá 15 milhões de EUR sob a forma de bonificações de juros. O projecto e o financiamento do Fundo Fiduciário terão um impacto significativo no desenvolvimento: i) constituem um incentivo para a NamPower e outras empresas de serviços públicos de energia membros do SAPP investirem na solução mais sustentável do ponto de vista ambiental, ou seja, a utilização da energia hidroeléctrica por oposição à alternativa de uma central térmica a carvão; ii) o projecto reforçará e estabilizará o altamente congestionado Grupo de Energia da África Austral, com efeitos externos positivos importantes na região.

Os três contratos de financiamento com a NamPower foram subsequentemente assinados em Dezembro de 2008, num montante a desembolsar em ZAR equivalente a 35 milhões de EUR, sendo o montante de subvenção (de 5 milhões de EUR, respectivamente) transferido da conta do Fundo Fiduciário para o financiador aquando do primeiro desembolso ao abrigo de cada contrato.

Ruzizi

(Subvenção de 2,8 milhões de EUR para assistência técnica, aprovada em 29 de Maio de 2008)

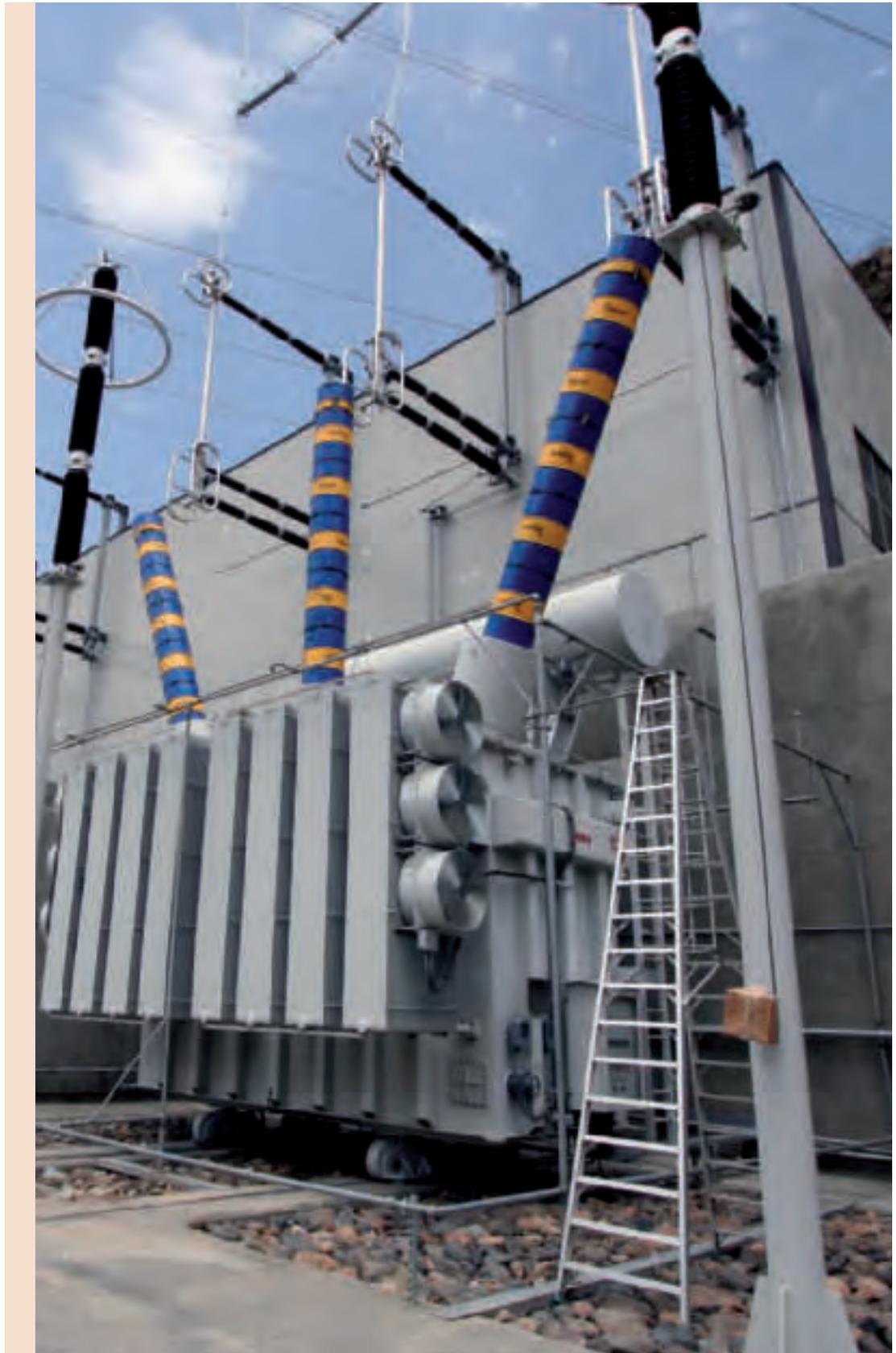
O rio Ruzizi permite o escoamento das águas do lago Kivu para o lago Tanganica numa extensão de 117 km. Marca ainda a fronteira entre a República Democrática do Congo (RDC) e o Ruanda no norte do seu curso e entre a RDC e o Burundi, no sul.

Existem actualmente duas centrais hidroeléctricas no rio Ruzizi: Ruzizi I, operada pela empresa de electricidade da RDC (SNEL), e Ruzizi II, operada pela *International Society of Electricity of the Great Lakes* (SINELAC). As centrais fornecem electricidade ao Ruanda, à parte leste da RDC e ao Burundi.

A EGL⁴, o organismo sub-regional encarregado de planear o desenvolvimento do sector da energia na Região dos Grandes Lagos, está presentemente a projectar a expansão do potencial energético do local. Os estudos mais avançados referem-se a Ruzizi III, uma nova central hidroeléctrica sub-regional que se espera venha a gerar 143 MW de energia em 2013. Esta potência adicional ajudará a compensar o actual défice na região dos Grandes Lagos. Os estudos de viabilidade técnica para Ruzizi III são financiados pela Comissão Europeia (CE) e deverão estar concluídos em 2009.

São, todavia, necessários estudos adicionais e complementares, nomeadamente no que respeita à viabilidade económica e financeira do projecto e do seu funcionamento institucional, incluindo a gestão dos caudais e as interacções com as centrais existentes. Os estudos complementares serão cobertos pelo financiamento do Fundo Fiduciário, que também abrange os estudos técnicos adicionais para a interconexão do Sul do Kivu com o Norte do Kivu e a respectiva interface

⁴ A *Energie des Pays des Grands Lacs* (EGL) é a subsidiária para a energia da Comunidade Económica dos Países dos Grandes Lagos (CEPGL), uma organização fundada em 1976 para promover o desenvolvimento económico na Região dos Grandes Lagos, que inclui o Burundi, o Ruanda e o Leste do Zaire. A missão inicial da EGL consistia em planear projectos regionais para a produção e o transporte de electricidade em benefício dos seus três países membros. A sua missão foi posteriormente alargada para a de uma instituição regional responsável por todo o sector energético.





com a rede interconectada da CEPGL. *Foi publicado um anúncio de concurso público relativo ao estudo de viabilidade.* Além disso, o Fundo Fiduciário disponibilizará 300 000 EUR para apoio institucional à EGL. Por conseguinte, e para além de ajudar a atenuar o elevado défice energético da região, a subvenção do Fundo Fiduciário visa também apoiar as iniciativas da CEPGL.

O concurso público foi lançado em Dezembro de 2008, tendo os consultores sido seleccionados em Março de 2009 pelos serviços competentes do BEI e por três representantes da EGL (um por cada um dos três países membros – Burundi, República Democrática do Congo e Ruanda).

Corredor da BEIRA

(Subvenção de 29 milhões de EUR para bonificação de juros, aprovada em 18 de Dezembro de 2008)

O projecto visa restabelecer a capacidade de transporte original do porto da Beira e da linha férrea de Sena, os quais fazem parte integrante do Sistema de Transportes do Corredor da Beira (Moçambique). O projecto tem duas componentes: a) reabilitação da linha férrea de Sena; b) recuperação do canal de acesso ao porto da Beira, restabelecendo o seu estado original. O custo total do projecto está estimado em 189 milhões de EUR.

A reabilitação e o desenvolvimento do Corredor da Beira integram-se na estratégia de desenvolvimento da SADC ratificada por Moçambique. Fazem também parte do programa da Comissão Europeia (CE) para o país, pois o Corredor da Beira insere-se no sector dos transportes, que figura como sector prioritário no Programa Indicativo Nacional da CE para 2008-2013. A CE prevê financiar parcialmente no próximo ano a reabilitação e beneficiação da estrada Beira-Machipanda (fronteira com o Zimbabué). Este programa de reabilitação inclui o acesso rodoviário ao porto da Beira, que

está directamente ligado ao projecto proposto pelo BEI. A CE está actualmente a financiar a construção da ponte sobre o rio Zambeze em Caia, que será um elemento importante da rodovia trans-moçambicana. A ligação ferroviária equivalente faz parte da linha férrea de Sena, visada pelo projecto proposto.

Tendo duas componentes, o projecto será executado por dois promotores diferentes: i) a CFM, Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, empresa 100 % estatal, para a componente portuária; e ii) a CCFB, Companhia dos Caminhos de Ferro da Beira, um consórcio moçambicano-indiano, para a componente ferroviária. A CCFB detém uma concessão por 25 anos para operar e explorar o sistema ferroviário da Beira, que inclui a linha de Sena.

O financiamento para o projecto é constituído por um empréstimo de 65 milhões de EUR do BEI, uma subvenção de 10 milhões de EUR dos Países Baixos através do Programa ORET, um empréstimo subvencionado de 3 milhões de EUR da Danida, um empréstimo de 85 milhões de EUR da IDA (Banco Mundial) e uma contribuição em fundos próprios de 10 milhões de EUR da CFM e de 15 milhões de EUR da CCFB. O BEI é o financiador principal deste projecto, financiando 35 % do custo total e, ainda que os restantes financiadores não sejam membros do Grupo de Financiadores, cabe realçar que o Governo dos Países Baixos é um doador do Fundo Fiduciário e a Danida é um organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Dinamarca.

O financiamento de 65 milhões de EUR do BEI será disponibilizado através do Governo em dois empréstimos soberanos a redistribuir aos promotores. Sendo Moçambique um país abrangido pela iniciativa PPAAE, os empréstimos propostos pelo BEI devem incluir um elemento mínimo de concessionalidade de 35 %, que será assegurado pelo Fundo Fiduciário com uma bonificação de juros de 29 milhões de EUR.

O contrato de financiamento do BEI foi assinado em 30 de Abril de 2009 em Moçambique, prevendo-se o primeiro desembolso para antes do fim de 2009.

Projecto Hidroeléctrico de Gouina (GHPP)

(Subvenção de 1 milhão de EUR para assistência técnica, aprovada em 18 de Dezembro de 2008)

O Projecto Hidroeléctrico de Gouina é uma iniciativa transfronteiriça apresentada pela Organização para a Valorização do Rio Senegal (OMVS) que agrupa o Mali, a Mauritânia, o Senegal e, desde Março de 2006, a República da Guiné. Tem por finalidade fornecer electricidade renovável aos três países membros iniciais, que carecem de capacidades de produção e, acima de tudo, dependem da produção térmica, que os torna particularmente vulneráveis à volatilidade do preço do petróleo. O projecto, implantado numa queda natural do rio Senegal, próximo de Kaynes, no Mali Ocidental, utilizará a água já processada e regularizada pela barragem de Manantali, esperando-se que esteja operacional em 2013 com um custo de 210 milhões de EUR. Os estudos de viabilidade e de impacto ambiental e social foram realizados em 2004 e 2006. Todavia, são necessários novos estudos, a financiar pelo Fundo Fiduciário:

- ⇒ Uma Avaliação dos Impactos Cumulativos (AIC), tendo em conta os impactos cumulativos da barragem de Manantali existente, do projecto

de Félou (em desenvolvimento) e do Projecto Hidroeléctrico de Gouina;

- ⇒ Estudos sociológicos complementares para a finalização do Plano de Acção para a Reinstalação e do Plano de Gestão de Bens Culturais;
- ⇒ Estudos ambientais conducentes à conclusão de um plano de gestão e protecção da Floresta classificada de Bagouko;
- ⇒ Conclusão do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), do Plano de Reinstalação (PR) e do Plano de Preservação de Bens Culturais (PPBC).

Para além do que precede, a subvenção permitirá a constituição de painéis de peritos independentes para analisar a execução dos planos de acção ambiental e social e a gestão das questões ligadas à segurança da barragem.

A OMVS beneficiará ainda da assistência da recém-criada Autoridade Reguladora Regional da Electricidade da CEDEAO (ERERA), que é também financiada pelo Fundo Fiduciário, mas sob uma diferente rubrica de financiamento destinada a melhorar o comércio transfronteiriço.





⇒ Operações “aprovadas em princípio”

(ou seja, o Comité Executivo tomou uma decisão inicial acerca da elegibilidade):

Autoridade Reguladora Regional da Electricidade da CEDEAO

(Subvenção de 1,7 milhões de EUR para assistência técnica, aprovada em princípio em 29 de Maio de 2008)

A subvenção do Fundo Fiduciário será disponibilizada à Autoridade Reguladora Regional da Electricidade da CEDEAO (ERERA), que a utilizará para a realização das suas actividades de regulação inicial, ou seja, a avaliação comparativa do sector da electricidade a nível regional, a assistência à OMVS (Comissão da Bacia do Rio Senegal) e à OMVG (Comissão da Bacia do Rio Gâmbia) para melhorar o comércio transfronteiriço, a assistência aos reguladores nacionais na fixação das tarifas de comércio internacional e na resolução de litígios, entre outras actividades.

O Protocolo sobre a Energia da CEDEAO foi adoptado em 2003 com o objectivo de fomentar os investimentos no sector energético e o comércio de energia na região da África Ocidental.

Na prossecução deste objectivo, o Grupo de Energia da África Ocidental (WAPP), uma instituição especializada da CEDEAO criada em 2006, agrupa os operadores de electricidade da sub-região. Com êxito, o WAPP é agora o ponto de referência para a realização do Plano Director e o planeamento do investimento regional da CEDEAO, em coordenação com os doadores internacionais.

O Protocolo sobre a Energia previa também uma reunião dos Ministros da Energia com vista à criação de um organismo regulador para o sector da energia. Posteriormente, o fórum regional de Bamako de 2007 aprovou as missões, poderes, instrumentos jurídicos e actividades preliminares de demonstração da Autoridade Regional Reguladora da Energia (ERERA) a criar.

A ERERA tem por mandato apoiar a integração regional no sector da energia, mediante a prossecução de quatro objectivos principais: i) permitir um desen-

volvimento seguro do comércio transfronteiriço; ii) promover a competitividade no mercado regional de electricidade emergente; iii) aperfeiçoar o intercâmbio de informações; e iv) garantir a confiança dos investidores no sector da energia.

Em Janeiro de 2008, os Chefes de Estado da CEDEAO adoptaram o Acto Adicional relativo à ERERA. Esta adopção abrange a validação dos acordos institucionais, jurídicos, técnicos e governativos elaborados e negociados desde 2005 por uma unidade de projecto no âmbito da Comissão de infra-estruturas da CEDEAO, com o apoio da AFD.

As actividades da ERERA abrangem, portanto, a estratégia e o planeamento, a regulamentação técnica, o mercado e a concorrência regional, os sistemas de informação e a resolução de litígios.

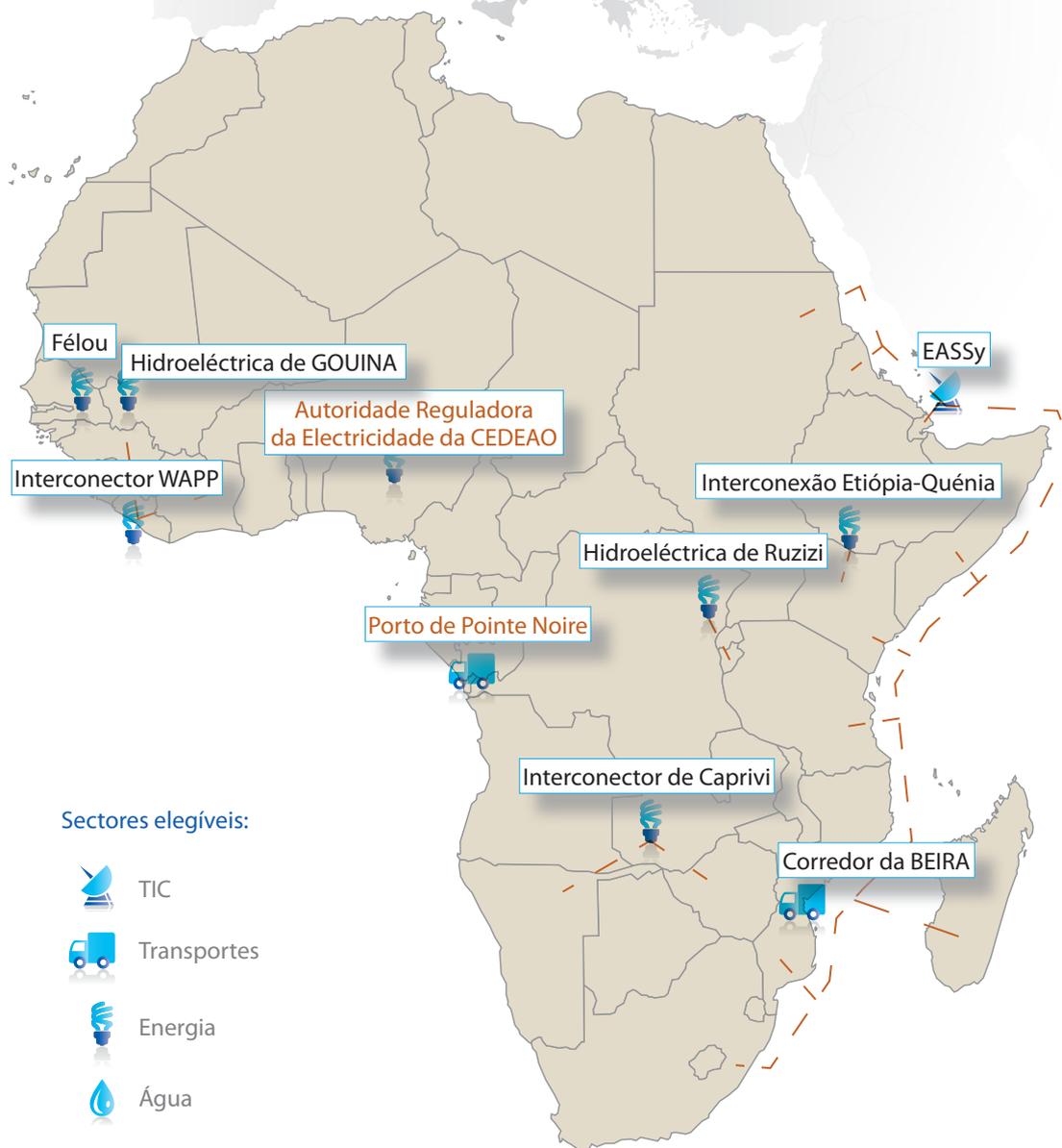
Sendo a ERERA uma instituição regional recente, os seus custos são ainda, em larga medida, cobertos pela comunidade de doadores. As contribuições dos doadores serão progressivamente reduzidas até 2011, enquanto as contribuições das empresas de energia eléctrica (através de um imposto marginal sobre o comércio internacional de energia e sobre a capacidade instalada) e da CEDEAO aumentarão reciprocamente.

A ERERA beneficiará do trabalho analítico que está a ser realizado através do Estudo de Diagnóstico das Infra-estruturas dos Países Africanos (AICD): por exemplo, o estudo AICD sobre o desempenho do sector energético servirá de orientação para as actividades de avaliação comparativa da ERERA.

Com a adopção do Acto Adicional e até à sua constituição formal, a ERERA entrou numa fase de transição durante a qual está a decorrer o recrutamento dos seus dirigentes e pessoal técnico e a instalação dos seus serviços. Em simultâneo, a unidade de projecto, funcionando sob a autoridade da Comissão de Infra-estruturas da CEDEAO, está a realizar as actividades de regulação “demonstrativa”, a pedido da CEDEAO, do WAPP, de entidades sub-regionais e/ou de reguladores nacionais.

⇒ Resultados operacionais em 31 de Dezembro de 2008

Projectos de Infra-estruturas regionais:
Operações de subvenção aprovadas e aprovadas em princípio





Em valores acumulados, ou seja, desde o início das actividades do Fundo Fiduciário, em Junho de 2007, foram aprovados apoios no total de 63,3 milhões de EUR para oito projectos de infra-estruturas regionais em África, três operações no total de 26,7 milhões de EUR foram aprovadas em princípio, das quais uma (Caprivi) foi formalmente aprovada em 2008.

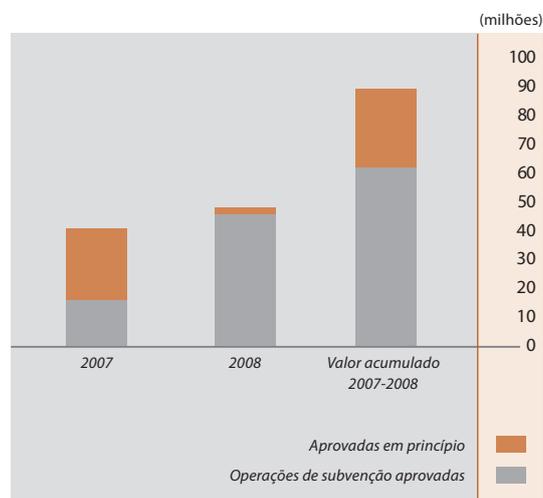
Resultados operacionais em 31 de Dezembro de 2008

(em euros)

Operações de subvenção aprovadas	Sector	Tipo	Região	Montante da subvenção
EASSy	TIC	Financiamento directo de projectos	África Central e Oriental	2 600 000
Félou	Energia	Bonificação de juros	África Ocidental e Sahel	9 335 000
Interconexão Etiópia-Quênia	Energia	Assistência Técnica	África Central e Oriental	550 000
Projecto de Interconexão eléctrica WAPP - CLSG	Energia	Assistência Técnica	África Ocidental e Sahel	3 000 000
Interconector de Caprivi	Energia	Bonificação de juros	África Austral	15 000 000
Ruzizi	Energia	Assistência Técnica	África Central e Oriental	2 800 000
Corredor Beira-Balantyre	Transportes	Bonificação de juros	África Austral	29 000 000
Hidroeléctrica de Gouina - OMVS	Energia	Assistência Técnica	África Ocidental e Sahel	1 000 000
				63 285 000

Fundo Fiduciário UE-África:

Operações de subvenção aprovadas e aprovadas em princípio



Operações de subvenção: projectos em fase de investimento e em fase de pré-investimento

Das oito operações de subvenção aprovadas no valor total de 63,3 milhões de EUR,

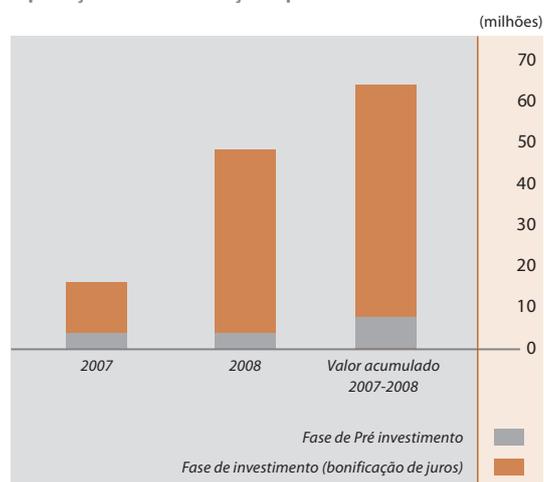
- ⇒ quatro envolveram trabalho pré-investimento (Interconector Etiópia-Quénia; Interconector do WAPP; Hidroeléctrica de Ruzizi; Hidroeléctrica de Gouina - OMVS) no valor de 7,4 milhões de EUR, o que corresponde a 11,7 % do total;
- ⇒ três envolveram bonificação de juros (Félou, Caprivi, Corredor da Beira), no valor de 53,3 milhões de EUR, o que corresponde a 84,2 % do total;
- ⇒ uma envolveu o financiamento directo do projecto de investimento (EASSy), no valor de 2,6 milhões de EUR, ou seja 4,1 % do total.

Efeito de alavanca ou multiplicador

O custo total de projecto da totalidade das operações de subvenção aprovadas até à data para bonificação de juros e financiamento directo de projectos é estimado em cerca de 900 milhões de EUR. Espera-se que, relativamente a estas operações, cada euro de subvenção aprovada possa gerar mais de 16 euros de investimento total (efeito de alavanca ou multiplicador de 16:1).

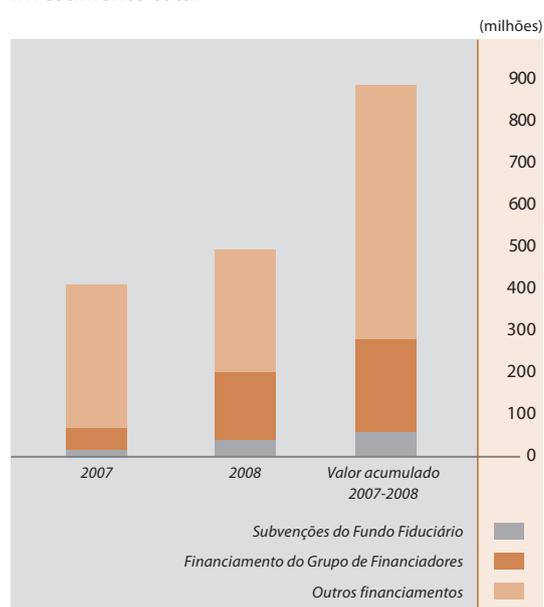
Fundo Fiduciário UE-África:

Operações de subvenção aprovadas



Fundo Fiduciário UE-África:

Efeito multiplicador das subvenções no investimento total





Subvenções aprovadas por SECTOR:

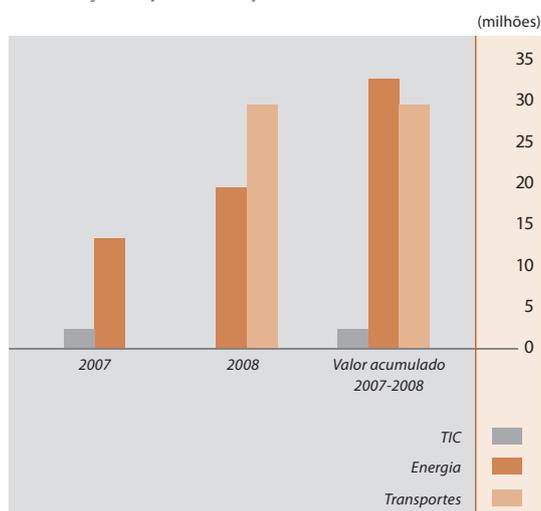
São quatro os sectores elegíveis para apoio: i) energia; ii) transportes (ferroviário, rodoviário, aéreo, marítimo e fluvial); iii) água; e iv) tecnologias da informação (TIC), incluindo infra-estruturas de telecomunicações em que os projectos financiados proporcionem acesso a serviços de interesse económico geral.

Em 2008, o sector dos transportes foi o que recebeu a parte mais significativa (61 %) das subvenções aprovadas, com o montante de 29 milhões de EUR em bonificações de juros para o projecto do Corredor da Beira. Segue-se o sector da energia, com três subvenções aprovadas, num total de 18,8 milhões de EUR, correspondentes a 38 % do montante anual de subvenções.

Em valores acumulados, a energia recebeu a maior parcela das subvenções concedidas pelo Fundo Fiduciário, com cerca de 32 milhões de EUR, ou seja, 51 % do total. Esta concentração deve ser considerada de uma forma positiva e como resposta às necessidades actuais, dado que a carência de energia constitui o mais importante défice infra-estrutural da África, de acordo com as conclusões mais recentes do Estudo de Diagnóstico das Infra-estruturas dos Países Africanos (AICD⁵).

Fundo Fiduciário UE-África:

Subvenções aprovadas por sector



⁵ O AICD é um projecto com uma pluralidade de doadores promovido pelo Banco Mundial com o objectivo de aumentar o conhecimento global acerca das infra-estruturas físicas em África.

Subvenções aprovadas por TIPO:

O financiamento de projectos elegíveis pode revestir quatro formas diferentes:

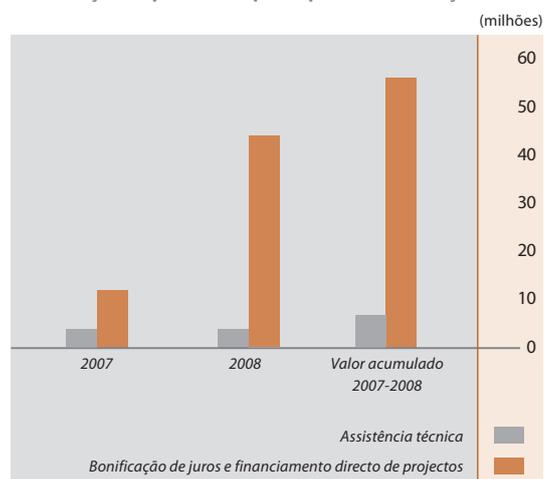
- ⇒ **Bonificação de juros:**
a atribuição de montantes globais a mutuantes participantes (ou seja, às instituições de financiamento designadas pelos doadores), que lhes permitam conceder empréstimos a longo prazo com taxas de juro reduzidas. Estas bonificações são concedidas de modo a evitar distorções no mercado e, em coerência com os compromissos da UE, ajudar a preservar a sustentabilidade da dívida⁶. As bonificações de juros têm por finalidade principal aplicar o Quadro para a Sustentabilidade da Dívida do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (ou seja, os empréstimos contraídos por Países Pobres Altamente Endividados (PPAE) devem incluir a concessão de financiamento em condições favoráveis por parte dos financiadores) ou compensar as reduzidas taxas de retorno financeiro de projectos com elevadas taxas de retorno económico.
- ⇒ **Assistência técnica:**
inclui o financiamento de trabalhos preparatórios dos projectos elegíveis, como sejam os estudos de impacto ambiental, a supervisão de projectos e a capacitação institucional (por exemplo, o desenvolvimento das competências técnicas e administrativas do pessoal local em África);
- ⇒ **Subvenções directas:**
para componentes de projectos que apresentem benefícios sociais ou ambientais demonstráveis e substanciais ou sejam susceptíveis de atenuar impactos ambientais ou sociais negativos;
- ⇒ **Prémios de seguro:**
financiamento dos custos de subscrição dos seguros necessários ao lançamento de projectos de infra-estruturas.

A bonificação de juros é o mecanismo através do qual as subvenções concedidas pelos doadores são combinadas com empréstimos de longo prazo concedidos por financiadores para a execução de projectos de infra-estruturas. Como tal, constituem o principal tipo de subvenções, absorvendo a maior parte do financiamento disponível ao abrigo do Fundo Fiduciário.

Em 2008, duas operações de subvenção para bonificação de juros (Caprivi e Beira) absorveram 92 % do montante total aprovado.

As quatro categorias de subvenções supra podem também ser facilmente classificadas quanto ao momento do desembolso durante o ciclo do projecto, consoante se destinem i) a trabalhos preparatórios na “fase de pré-investimento” ou ii) constituam parte integrante do financiamento do projecto na “fase de investimento”. Apenas as subvenções aplicadas na última fase são utilizadas para calcular o efeito de alavanca ou multiplicador da subvenção para o financiamento de projectos infra-estruturais.

Fundo Fiduciário UE-África: Subvenções aprovadas por tipo de subvenção



⁶ Ver: Conclusões da 2870.ª reunião do Conselho “Assuntos Gerais e Relações Externas”, de 26 e 27 de Maio de 2008, sobre os Acordos de Parceria Económica, “Acelerar o progresso para concretizar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)”, pontos 39 a 41.



Subvenções aprovadas por REGIÃO:

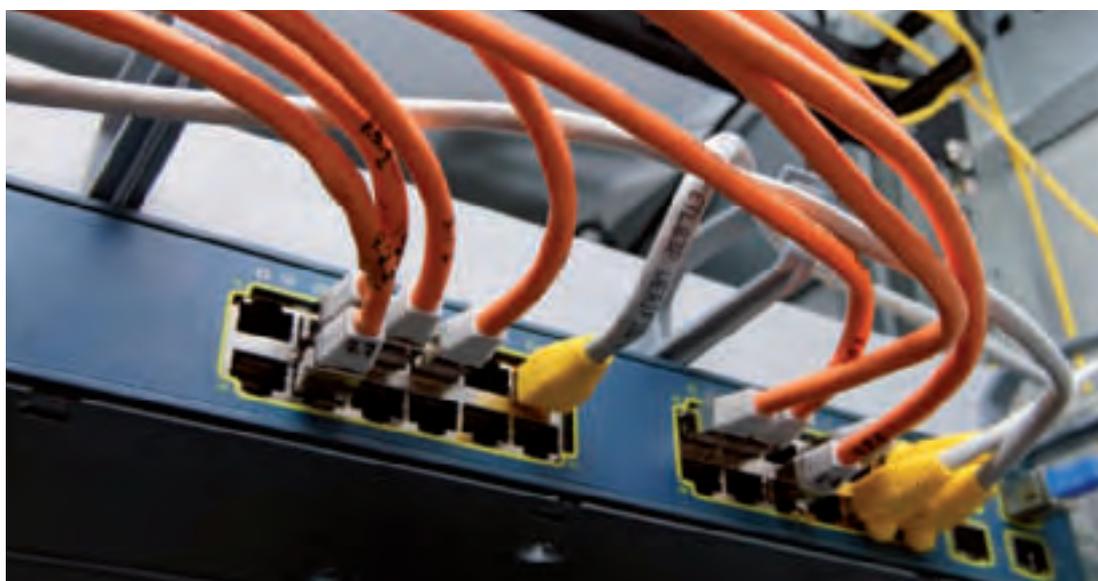
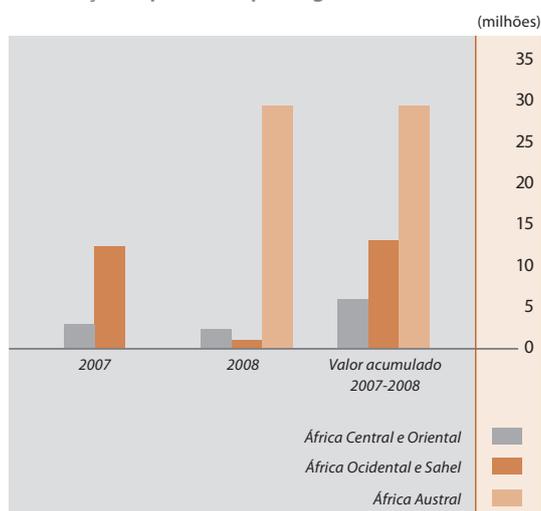
São elegíveis os projectos de infra-estruturas transfronteiriças ou os projectos de infra-estruturas nacionais com impacto regional em dois ou mais países.

Em valores acumulados, as operações de subvenção aprovadas estão equitativamente distribuídas por todas as regiões, a saber:

- ⇒ três na África Central e Oriental (EASSy, Interconector Etiópia-Quénia, Ruzizi);
- ⇒ duas na África Austral (Caprivi, Corredor da Beira); e
- ⇒ três na África Ocidental e Sahel (Félou, Interconector do WAPP, Gouina-OMVS).

A região da África Austral representa 75 % do montante total aprovado para bonificação de juros (ou seja, Caprivi e Beira).

Fundo Fiduciário UE-África: Subvenções aprovadas por região



Perspectivas para 2009





Tal como recomendado pelo Comité Director, o Fundo Fiduciário actuará no sentido de desenvolver e reforçar o diálogo com os parceiros-chave do continente africano e outras partes interessadas, entre as quais:

- ⇒ a Comissão da União Africana (CUA), as comunidades económicas regionais (CER) e o Mecanismo de preparação de projectos de infra-estruturas da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD-IPPF), tendo em vista uma melhor coordenação na definição de infra-estruturas regionais prioritárias;
- ⇒ o Banco Africano de Desenvolvimento, com vista a reforçar a cooperação existente, tanto ao nível da participação nos projectos, como do subsequente co-financiamento;
- ⇒ as organizações do sector privado, para obter a respectiva participação na identificação e potencial co-financiamento de projectos apoiados pelo Fundo Fiduciário.

As entidades financiadoras do Fundo Fiduciário identificaram uma dúzia de projectos suficientemente desenvolvidos para apresentação ao Comité Executivo e aprovação nos próximos 12 a 15 meses, quer para financiamento da fase de pré-investimento (por exemplo, estudos de viabilidade, de avaliação de impacto ambiental e social), quer para a concessão de um subsídio para um empréstimo de longo prazo concedido por um membro do Grupo de Financiadores, com o objectivo de reduzir o serviço da dívida do mutuário

africano. Os projectos maduros em reserva pertencem, na sua maioria, ao sector da energia (produção ou distribuição de electricidade), que apresenta o maior défice infra-estrutural de África⁷. A crise financeira global, com as restrições de crédito e as incertezas que suscita, continuará a afectar todos os operadores económicos, incluindo os potenciais promotores de projectos de infra-estruturas. Espera-se que o Fundo Fiduciário possa desempenhar um papel contra-cíclico eficaz, disponibilizando o indispensável financiamento.

De acordo com o seu mandato genérico de promover a integração regional, o Fundo Fiduciário cooperará com as iniciativas que desenvolvam o conceito de “corredores” infra-estruturais. Os corredores envolvem múltiplos investimentos em sectores correlacionados (rodovia, ferrovia, portos, etc.), que exigem uma abordagem sequencial e integrada dos investimentos regionais, e encorajam os doadores, os financiadores e os parceiros africanos a trabalhar em conjunto. O Fundo Fiduciário iniciou a sua participação no Corredor Norte-Sul através do projecto da BEIRA, ao qual concedeu uma subvenção de 29 milhões de EUR para bonificação de juros no final de 2008. Existe um claro potencial para o apoio do Fundo Fiduciário a outros projectos associados ao Corredor Norte-Sul, nomeadamente no sector energético. O Corredor Norte-Sul proporcionará também um bom potencial de colaboração e co-financiamento de projectos com a Comissão Europeia, o BAD e o Banco Mundial, bem assim com as agências de desenvolvimento dos Estados-Membros da UE.

⁷ Segundo as conclusões do Diagnóstico das Infra-estruturas dos Países Africanos – AICD de 2008.

Anexos

1. Demonstrações Financeiras Auditadas
2. Actualização: operações de subvenção em carteira em 2007
3. Lista de doadores, representantes e valor agregado das contribuições recebidas até 31 de Dezembro de 2008
4. Lista dos membros do Comité Director
5. Membros do Grupo de Financiadores
6. Lista dos países africanos elegíveis
7. Lista de acrónimos
8. Contribuições para o relatório anual e agradecimentos





⇒ 1. Demonstrações Financeiras Auditadas

Relatório dos Auditores Independentes

Ao Presidente do Comité de Fiscalização
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO
Luxemburgo

Examinámos as demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-Estruturas, que apresentam um resultado a aplicar de 1 265 000 EUR e um balanço total de 94 779 000 EUR, e que incluem o balanço em 31 de Dezembro de 2008, a conta de resultados, o mapa da variação do capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa relativa ao período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008 e, bem assim, o anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Comité Executivo pelas demonstrações financeiras

O Comité Executivo do Banco Europeu de Investimento é responsável pela elaboração e apresentação fiel destas demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e com os princípios gerais constantes das directivas da União Europeia sobre as contas anuais e as contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros. Essa responsabilidade inclui: a concepção, implementação e manutenção de controlos internos relevantes para a elaboração e apresentação fiel de demonstrações financeiras isentas de declarações inexactas significativas, quer estas se devam a fraude ou a erro; a selecção e aplicação de princípios contabilísticos adequados; e o apuramento de estimativas contabilísticas que se afigurem razoáveis nas circunstâncias.

Responsabilidade do “Réviseur d’Entreprises”

A nossa responsabilidade consiste em formular um parecer sobre estas demonstrações financeiras, com base na nossa auditoria. Conduzimos a nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria, tais como adoptadas pelo “Institut des Réviseurs d’Entreprises” do Luxemburgo, as quais exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria com o objectivo de obter garantias bastantes de que as demonstrações financeiras não contêm qualquer inexactidão significativa.

Uma auditoria consiste na adopção de procedimentos destinados a obter prova de auditoria relativamente aos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do juízo do “Réviseur

d’Entreprises”, incluindo a avaliação dos riscos de inexactidão significativa das demonstrações financeiras, devida a fraude ou a erro. Para avaliar esse risco, o “Réviseur d’Entreprises” tem em conta o controlo interno em vigor na instituição para efeitos de elaboração e apresentação fiel das demonstrações financeiras, com vista a definir procedimentos de auditoria que se adequem às circunstâncias, e não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do sistema de controlo interno da instituição.

Uma auditoria inclui igualmente a avaliação da adequação dos princípios contabilísticos seguidos e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pelo Comité Executivo, assim como a avaliação, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que os elementos comprovativos que reunimos no âmbito da nossa auditoria são suficientes e constituem uma base razoável para formular o nosso parecer.

Parecer

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras reflectem com exactidão a situação financeira do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-Estruturas em 31 de Dezembro de 2008, bem como o seu desempenho financeiro, a variação do capital próprio e os fluxos de caixa relativos ao exercício então findo, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e com os princípios gerais constantes das directivas da União Europeia sobre as contas anuais e as contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros.

ERNST & YOUNG

Société anonyme

Réviseur d’entreprises Luxemburgo, 12 de Março de 2009

Alain KINSCH

Bernard LHOEST

Demonstrações Financeiras

Conta de resultados

relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 (em milhares de EUR)

	Notas	Exercício findo em 31.12.2008	Exercício findo em 31.12.2007
Juros e proveitos equiparados		2 941	749
Total dos proveitos de exploração		2 941	749
Operações de subvenção – Assistência técnica		-1 082	
Gastos gerais administrativos	2.4.3	- 580	- 242
Outros custos (custos de auditoria)		- 14	
Total das despesas de exploração		-1 676	- 242
Resultado de exploração		1 265	507

Balanço

em 31 de Dezembro de 2008 (em milhares de EUR)

	Notas	31.12.2008	31.12.2007
ACTIVO			
Disponibilidades e equiparados	2.4.2	91 881	41 549
Outros activos	3	2 898	1 458
Total do activo		94 779	43 007
PASSIVO			
Outros passivos	4	7	
CAPITAL PRÓPRIO			
Contribuição de doadores	5	93 000	42 500
Lucros não distribuídos		1 772	507
Total do capital próprio		94 772	43 007
Total do passivo e do capital próprio		94 779	43 007

As notas referem-se às secções do "Anexo às demonstrações financeiras".



Mapa da variação do capital próprio

relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 (em milhares de EUR)

	Contribuições da CE / dos Estados-Membros	Lucros não distribuídos	Outras reservas	Total do capital próprio
Em 1 de Janeiro de 2008	42 500	507		43 007
Contribuições de doadores durante o exercício	50 500			50 500
Resultado do exercício		1 265		1 265
Em 31 de Dezembro de 2008	93 000	1 772		94 772
Em 14 de Junho de 2007				
Contribuições de doadores durante o exercício	42 500			42 500
Resultado do exercício		507		507
Em 31 de Dezembro de 2007	42 500	507		43 007

Demonstração dos fluxos de caixa

relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 (em milhares de EUR)

	Exercício findo em 31.12.2008	Exercício findo em 31.12.2007
Actividades de exploração		
Juros recebidos	2 941	749
Gastos gerais administrativos	- 580	- 242
Assistência técnica	-1 082	
Honorários de auditoria	- 7	
<i>Variação dos activos de exploração</i>		
Outros activos	-1 440	-1 458
Fluxos de caixa líquidos originados pelas actividades de exploração	- 168	- 951
Actividades de captação de fundos		
Pagamentos dos doadores	50 500	42 500
Fluxos de caixa líquidos originados pelas actividades de captação de fundos	50 500	42 500
Variação líquida das disponibilidades e equiparados	50 332	41 549
Disponibilidades e equiparados no início do período de referência	41 549	
Efeito da variação das taxas de câmbio nas disponibilidades e equiparados		
Disponibilidades e equiparados no fim do período de referência	91 881	41 549

Anexo às demonstrações financeiras

1 Informação de carácter geral

Após consultas pormenorizadas com os Estados-Membros, a Comissão Europeia e o Banco Europeu de Investimento ("BEI"), foi assinado em Bruxelas, em 23 de Abril de 2007, o Acordo de Constituição do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas ("Acordo que estabelece as regras de execução do Fundo Fiduciário") pelos Doadores e pelo BEI, na qualidade de Gestor do Fundo Fiduciário.

Nos termos deste Acordo, o Fundo Fiduciário tem por missão primordial contribuir para a consecução dos objectivos estratégicos da Parceria UE-África através do financiamento orientado para as infra-estruturas regionais e transfronteiriças na África Sub-Saariana. O Fundo Fiduciário presta apoio financeiro por meio de subvenções a projectos de infra-estrutura elegíveis juntamente com empréstimos a longo prazo disponibilizados por entidades financiadoras elegíveis.

Na generalidade dos casos, os fundos fiduciários têm um horizonte temporal limitado e podem ser dissolvidos aquando da ocorrência de determinados eventos. O artigo 11.2.1 do Acordo inclui a possibilidade de dissolução do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas em 31 de Dezembro de 2013.

O período de referência das presentes demonstrações financeiras abrange o exercício que decorre de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008. Os valores do período precedente respeitam ao intervalo de tempo decorrente entre o início da actividade do Fundo Fiduciário em 14 Junho de 2007 e 31 de Dezembro de 2007.

2 Princípios contabilísticos de base

2.1 Critérios de base

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tais como aprovadas pela União Europeia.

As políticas contabilísticas aplicadas são conformes com as IFRS e com os princípios gerais da Directiva 86/635/CEE do Conse-

lho das Comunidades Europeias, de 8 de Dezembro de 1986, relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 2001/65/CE, de 27 de Setembro de 2001, e pela Directiva 2003/51/CE, de 18 de Junho de 2003, relativa às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros (as "directivas").

2.2 Principais juízos e estimativas contabilísticos

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS implica o recurso a estimativas contabilísticas decisivas e exige igualmente que a Direcção do Banco se pronuncie quanto à aplicação dos princípios contabilísticos do Fundo Fiduciário. Os domínios que exigem um maior grau de apreciação, ou que são mais complexos, ou aqueles em que os pressupostos e estimativas afectam significativamente as demonstrações financeiras, são indicados.

2.3 Alteração dos princípios contabilísticos

Em conformidade com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, o Fundo Fiduciário alterou o tratamento contabilístico do reconhecimento das comissões de gestão pagas ao BEI sobre as contribuições recebidas. Em 2007, o montante total das comissões de gestão pagas foi reconhecido como gastos gerais administrativos na conta de resultados. Dada a sua natureza administrativa genérica, as comissões de gestão pagas devem ser amortizadas ao longo do período de duração do Fundo Fiduciário. Por conseguinte, o Fundo Fiduciário reprocessou as demonstrações financeiras relativas a 2007 para permitir uma apresentação comparativa com as demonstrações financeiras relativas a 2008.

Este reprocessamento tem um impacto positivo na conta de resultados e capital próprio de 2007 no montante de 1 458 000 EUR.

2.4 Resumo dos princípios contabilísticos de base

O balanço representa o activo e o passivo por ordem decrescente de liquidez. O activo e o passivo evidenciam exclusivamente elementos correntes.



2.4.1 Bases de conversão

O Fundo Fiduciário utiliza o euro (EUR) para apresentar as suas demonstrações financeiras, sendo também a moeda funcional e de relato.

As operações em divisas estrangeiras são convertidas, em conformidade com a norma IAS 21, à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em divisas que não o euro são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ganhos ou perdas resultantes dessa conversão são registados na conta de resultados.

As rubricas não monetárias, cujo custo histórico é denominado em divisa estrangeira, são convertidas utilizando as taxas de câmbio em vigor na data da transacção inicial. As rubricas não monetárias, cujo justo valor é denominado em divisa estrangeira, são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais resultantes da regularização de transacções a taxas diferentes das taxas em vigor na data da transacção, bem como as diferenças cambiais não realizadas relativas a activos e passivos monetários em divisas a liquidar, são reconhecidas na conta dos resultados.

Os elementos da conta dos resultados são convertidos em euros com base nas taxas de câmbio em vigor no final de cada mês.

2.4.2 Disponibilidades e equiparados

O Fundo Fiduciário define *Disponibilidades e equiparados* como contas correntes ou depósitos a curto prazo com vencimentos iniciais até três meses. A conta corrente é uma conta aberta nas contas do BEI em nome do Fundo Fiduciário, denominada "Conta do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas".

2.4.3 Gastos gerais administrativos

Pela gestão do Fundo Fiduciário é concedida ao BEI uma remuneração única global correspondente a 4 % (quarto por cento) do montante agregado das contribuições efectivamente disponibilizadas ao Fundo Fiduciário. A taxa administrativa destina-se

a cobrir a totalidade dos custos associados à gestão do Fundo Fiduciário.

A comissão de gestão paga ao BEI ascendeu a 2 020 000 EUR e a 1 700 000 EUR respectivamente no exercício de 2008 e no período financeiro de 2007. Os gastos gerais administrativos são reconhecidos na conta de resultados numa base proporcional ao longo do período de duração remanescente do Fundo Fiduciário. Em 31 de Dezembro de 2008, 580 000 EUR (2007: 242 000 EUR) são reconhecidos na conta de resultados e 2 898 000 EUR (2007: 1 458 000 EUR) figuram no balanço como taxas administrativas pagas antecipadamente.

2.4.4 Proveitos de juros

Nos termos do Acordo que estabelece as regras de execução do Fundo Fiduciário, o BEI remunera as disponibilidades na conta corrente.

No exercício de 2008, os proveitos de juros recebidos como remuneração da conta corrente aberta nas contas do BEI ascende a 2 941 156 EUR.

2.4.5 Contribuições

Para além do Doador Fundador (a Comissão Europeia), os Estados-Membros da União Europeia ou qualquer agência para o financiamento do desenvolvimento de um Estado-Membro podem contribuir com fundos em euros para o Fundo Fiduciário. As contribuições não são reembolsáveis.

2.4.6 Impostos

O Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, anexo ao Tratado de 8 de Abril de 1965 que instituiu um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias, estipula que os haveres, rendimentos e outros bens das instituições da União estão isentos de quaisquer impostos directos.

3 Outros activos

Outros activos são constituídos pelas taxas administrativas pagas antecipadamente ao BEI, tal como consta da nota 2.4.3.

4 Outros passivos

Outros passivos são constituídos pelos custos da auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo Fiduciário relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

5 Contribuição para o Fundo Fiduciário

As contribuições recebidas de Doadores ascendiam em 31 de Dezembro de 2008 aos montantes seguintes:

CE / Estados-Membros	Contribuição para o Fundo (milhares de EUR)
Alemanha	1 000
Áustria	1 000
Comissão Europeia	60 000
Espanha	10 000
França	5 000
Grécia	1 000
Itália	5 000
Luxemburgo	2 000
Países Baixos	2 000
Portugal	1 000
Reino Unido	5 000
Total	93 000

6 Passivos contingentes

Os passivos contingentes do Fundo Fiduciário são inteiramente constituídos por operações de subvenção aprovadas mas ainda não desembolsadas. À data do balanço, estas operações totalizavam 62,2 milhões de EUR, dos quais 53,3 milhões de EUR se enquadram no âmbito da bonificação de juros e 8,9 milhões de EUR no âmbito da assistência técnica. O Acordo do Fundo Fiduciário (artigo 6.º) prevê que os pagamentos às entidades financiadoras dos projectos no âmbito das operações de subvenção deverá começar normalmente no prazo de 15 meses subsequentes à aprovação formal de cada operação de subvenção.

7 Eventos posteriores à data de fecho

Não se verificou, após a data de fecho do balanço, qualquer acontecimento significativo que justificasse uma actualização das informações prestadas ou quaisquer ajustamentos das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2008.



⇒ 2. Actualização: Operações de subvenção em carteira em 2007

(em euros)

Operação de subvenção aprovada	Região	Sector	Tipo	Montante da subvenção	Custo total estimado do projecto
EASSy	África Central e Oriental	TIC	Financiamento directo do projecto	2 600 000	201 000 000
Félou	África Ocidental e Sahel	Energia	Bonificação de juros	9 335 000	211 500 000
Interconexão Etiópia-Quénia	África Central e Oriental	Energia	Assistência técnica	550 000	660 000 000
Projecto de Interconexão eléctrica WAPP – CLSG	África Ocidental e Sahel	Energia	Assistência técnica	3 000 000	200 000 000
				15 485 000	

(em euros)

Operação de subvenção aprovada em princípio	Região	Sector	Tipo	Montante da subvenção	Custo total estimado do projecto
Porto de Pointe Noire	África Ocidental e Sahel	Transportes	Bonificação de juros	10 000 000	130 000 000
				10 000 000	

Cabo submarino da EASSy

(Subvenção de 2,6 milhões de EUR aprovada em 5 de Julho de 2007, contrato assinado em 26 de Junho de 2008)

O projecto de Sistema de Cabo Submarino da África Oriental (EASSy) consiste na instalação de 10 000 km de cabo submarino de fibra óptica ao longo da costa oriental de África, ligando o Sudão à África do Sul, com pontos de amarração nestes países, mas também em Jibuti, na Somália, no Quénia, na Tanzânia, em Madagáscar, em Moçambique, em Mayotte e nas Comores. O EASSy constituirá para estes países a primeira ligação à rede mundial de fibra óptica. O litoral que se estende do Sudão à África do Sul constitui a mais longa extensão habitada do mundo ainda não servida por uma rede internacional de cabo submarino. A persistir, esta falta de conectividade internacional teria um impacto negativo directo no desenvolvimento económico da região. O EASSy assume, portanto, uma importância capital para o desenvolvimento económico da África Oriental e Austral.

O EASSy será detido e explorado por um consórcio de operadores privados ou de capitais mistos, titulares de licenças internacionais. O custo total do projecto está estimado em 160 milhões de EUR⁸. Alguns grandes operadores serão membros do consórcio em nome próprio. Outros solicitaram e vão receber co-financiamentos do BEI e de diversas instituições de financiamento do desenvolvimento – o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a *Agence française de développement* (AFD), o *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW) e a Sociedade Financeira Internacional (SFI), que investirão por intermédio da *West Indian Ocean Cable Company Ltd* (WIOCC), um veículo financeiro constituído com a finalidade específica de participar no consórcio juntamente com os operadores que são membros em nome próprio.

A finalidade principal deste modelo híbrido de veículo financeiro consiste em incorporar, no acordo de accionistas da WIOCC e noutros documentos relativos ao projecto, objectivos importantes da política de desenvolvimento.

A WIOCC é uma sociedade nova, que vende um produto novo em diversos mercados, e o seu êxito está dependente de conseguir vender capacidade de cabo suficiente. Deverá, além disso, alcançar os objectivos em matéria de política de desenvolvimento, o que constitui um desafio crucial para a sociedade.

⁸ O contrato com o fornecedor ascende a cerca de 242 milhões de USD.

Carece, por conseguinte, de recrutar uma equipa de gestão competente, constituída por um director-geral, um director financeiro e um director técnico, etapa crucial e onerosa, que condiciona o sucesso do projecto EASSy, e à qual o Fundo Fiduciário dará o seu apoio.

Os custos de recrutamento de uma tal equipa altamente qualificada estão estimados em 2,6 milhões de EUR para os 18 meses do período de construção, fase em que os riscos do projecto são mais elevados, os encargos de exploração consideráveis e as receitas inexistentes. O Fundo Fiduciário colocará à disposição da WIOCC as quantias suficientes para recrutar e remunerar o pessoal necessário até à entrada em funcionamento do cabo submarino.

Para além desta subvenção, o BEI, as instituições de financiamento do desenvolvimento e os outros co-financiadores estão a dar apoio ao projecto de outras formas: i) no quadro do Acordo de Cotonou, o BEI vai conceder um máximo de 1,25 milhões de EUR de financiamento à assistência técnica destinada a contribuir para a remuneração do consultor jurídico e da equipa que assegura a gestão interina da sociedade veículo financeiro (importâncias que deverão, no entanto, ser reembolsadas aquando do fecho financeiro do projecto); ii) o Estado alemão, por intermédio do KfW, concedeu uma subvenção para financiar o estudo de impacto ambiental; iii) a SFI financiou o estudo de viabilidade inicial, conjuntamente com a DBSA e a AFD, tendo contratado os serviços de um perito para estudar o contrato de fornecimento e o acordo de accionistas do consórcio, e iv) o BAD concedeu uma subvenção à WIOCC para a contratação de consultores no domínio das transacções.

A assistência técnica prestada no âmbito do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas tem como objectivo permitir à WIOCC recrutar uma equipa de gestão permanente para a sociedade e cobrir os respectivos custos durante a fase de execução do projecto.

Tendo em vista realizar um processo de recrutamento transparente e competitivo, a WIOCC decidiu contratar uma empresa de gestão de recursos humanos para lhe prestar assistência no recrutamento da equipa de gestão. A RP International, empresa de recursos humanos sediada no Dubai e especializada na área das tecnologias da informação e da comunicação, foi seleccionada entre um grupo de cerca de 11 empresas do mesmo ramo,

na sua maioria com reputação internacional. A RPI e um painel constituído por representantes dos accionistas da WIOCC (incluindo o Presidente do Conselho de Administração) iniciaram o processo pelo recrutamento do Director-Geral. Os principais critérios de selecção foram acordados com base em descrições de funções que a WIOCC desenvolveu, tendo a RPI compilado uma lista longa que serviu de base à selecção de um conjunto de potenciais candidatos. A RPI efectuou uma pré-selecção destes candidatos (que incluiu uma entrevista presencial e testes psicométricos) com base na qual a WIOCC compilou uma lista restrita. Três candidatos foram entrevistados em Agosto de 2008 para o cargo de Director-Geral, tendo o candidato preferido (de nacionalidade britânica) sido seleccionado e nomeado em Outubro de 2008. O Director-Geral participou activamente na selecção dos restantes elementos da equipa de gestão, juntamente com a empresa de recursos humanos. O Director Técnico, o Director de Operações e o Director Financeiro, todos de países africanos, foram seleccionados e espera-se que ingressem na WIOCC em meados de Fevereiro ou início de Março de 2009. Todos eles têm experiência comercial no sector das TIC e em redes de cabo de fibra óptica. O Fundo Fiduciário tem desempenhado um papel preponderante ao permitir à WIOCC seleccionar profissionais de grande qualidade.

A *tranche* inicial de 60 435 EUR foi desembolsada no âmbito da intervenção do Fundo Fiduciário neste projecto em 2008, prevendo-se um segundo desembolso para o início de 2009.

A assinatura do contrato de financiamento com o BEI (13 milhões de EUR) está prevista para Abril de 2009.

O Director-Geral da WIOCC terá como prioridades definir a estratégia de vendas e de marketing da sociedade, procurar as melhores soluções para a conectividade em terra e supervisionar a execução do projecto. A Alcatel deu início aos estudos marítimos em Dezembro. Espera-se que o cabo esteja pronto a entrar em serviço comercial até meados de 2010.

Projecto Hidroeléctrico de Férou

(Subvenção de 9,3 milhões de EUR para bonificação de juros, aprovada em 10 de Julho de 2007)

Este projecto engloba os estudos, a construção, a colocação em serviço e a exploração de uma central hidroeléctrica a fio de



água, situada nas quedas de água de Félou, no rio Senegal, cerca de 15 km a montante da cidade de Kayes, no Mali. O projecto contribuirá para o desenvolvimento do potencial hidroeléctrico dos Estados membros da Organização para a Valorização do Rio Senegal (OMVS⁹), constituída pelo Mali, pela Mauritânia e pelo Senegal, a que veio juntar-se a Guiné em 2006.

O projecto tem como principais componentes a reabilitação da barragem existente e a construção e instalação de uma central eléctrica, de três turbinas com capacidade nominal de 21 MW cada, de uma estrutura de tomada de água, bem como de uma subestação e de uma linha aérea de transporte. O projecto inclui igualmente o melhoramento das vias de acesso e a modernização do centro de despacho de Manantali e dos sistemas de telecomunicações explorados pela *Société de Gestion du Barrage de Manantali* (SOGEM) e pelos serviços nacionais de electricidade do Mali, da Mauritânia e do Senegal.

Inicialmente, o custo do projecto – cuja conclusão está prevista para o final de 2010 – foi estimado em 102,5 milhões de EUR a financiar por três co-investidores: i) o BEI (33 milhões de EUR), ii) a SOGEM (8 milhões de EUR, e iii) o Banco Mundial (61,5 milhões de EUR). Todavia, em Dezembro de 2008, na sequência de um longo procedimento de concurso, o custo do projecto foi revisto para os 211,5 milhões de EUR, devido principalmente a um acentuado aumento do custo do contrato “chave na mão”. O Banco Mundial e o BEI manifestaram o seu interesse em financiar os custos adicionais, na condição de os promotores do projecto fazerem progressos no cumprimento das condições suspensivas do contrato de financiamento com o BEI assinado em Novembro de 2006. Uma dessas condições inclui a regularização pelas empresas nacionais de electricidade do Senegal, da Mauritânia e do Mali dos pagamentos em atraso à SOGEM.

O apoio do Fundo Fiduciário reveste a forma de bonificação de juros no montante de 9,3 milhões de EUR aplicável ao em-

préstimo do BEI. Se o BEI decidir apresentar uma proposta de co-financiamento dos custos adicionais do projecto aos seus órgãos de decisão, será apresentado em simultâneo um pedido ao Fundo Fiduciário para um correspondente aumento na bonificação. A bonificação permitirá a este projecto cumprir os requisitos da iniciativa PPAAE¹⁰, contribuindo por essa via para o sólido desenvolvimento regional, graças à produção de uma energia limpa e sustentável.

Interconector Etiópia-Quénia

(Subvenção de 550 000 EUR para assistência técnica, aprovada em 10 de Julho de 2007)

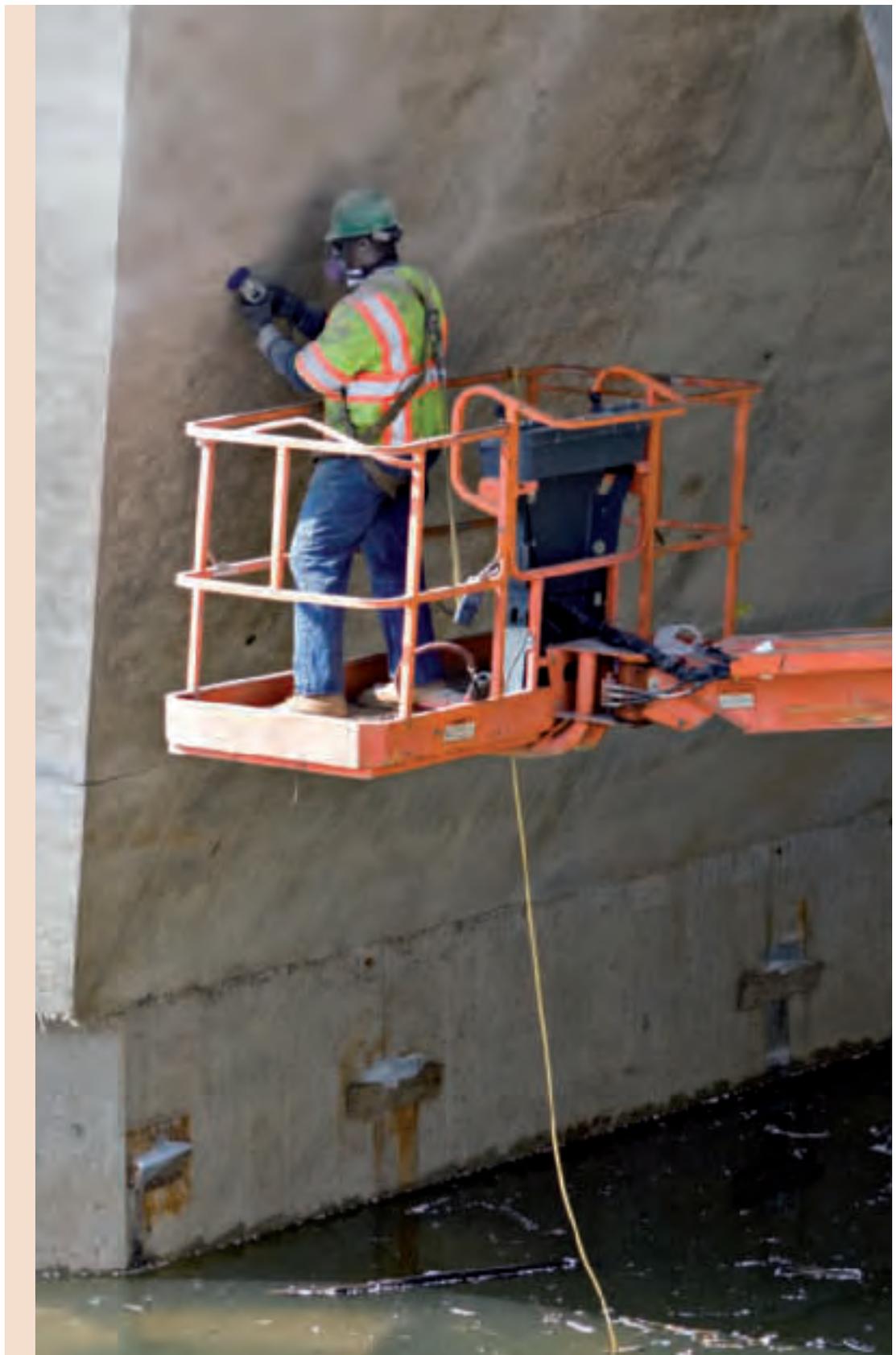
Este projecto tem por finalidade a interconexão das redes eléctricas da Etiópia e do Quénia, para que estes dois países da África Oriental beneficiem das vantagens proporcionadas pelos seus próprios sistemas, que são fortemente complementares: a maior parte da produção de electricidade do Quénia é de origem geotérmica ou provém de centrais alimentadas a combustíveis fósseis, ao passo que a Etiópia detém um grande potencial hidroeléctrico, estimado em aproximadamente 45 000 MW.

Apesar dos vastos recursos energéticos que possuem, estes dois países apresentam uma taxa global de electrificação inferior a 20 %. Este nível insuficiente de acesso à electricidade, nomea-



⁹ OMVS: A Organização para a Valorização do Rio Senegal foi fundada em 1972 pelo Mali, pela Mauritânia e pelo Senegal para gerir o rio Senegal e a respectiva bacia hidrográfica. Tem por finalidade favorecer a auto-suficiência alimentar, a melhoria dos rendimentos da população local e a preservação dos ecossistemas naturais.

¹⁰ PPAAE: Países Pobres Altamente Endividados, o grupo dos 37 países menos desenvolvidos e mais endividados do mundo, que podem beneficiar de assistência especial ao abrigo de programas específicos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM).





damente na agricultura e na indústria, constitui um obstáculo importante ao desenvolvimento económico e social. A instalação de uma linha de ligação das redes eléctricas destes dois países permitirá aumentar a segurança do abastecimento, tirando partido das complementaridades entre os dois sistemas, bem como das variações dos picos de procura. Além disso, os dois países poderão negociar, não apenas energia, mas também capacidade de reserva, o que poderá incentivá-los a coordenar os cortes de corrente de modo a reduzir a margem total de reserva na rede interconectada, o que resultará num ganho em capital e em custos de exploração. No curto prazo, a linha permitirá igualmente ao Quênia cobrir as suas necessidades energéticas através da importação a partir da Etiópia de electricidade a custo razoável, em lugar de recorrer às suas próprias centrais térmicas, dispendiosas e poluentes.

O Protocolo de Acordo para a execução do projecto foi já assinado. Estão em vias de conclusão um estudo aprofundado de viabilidade técnica e financeira, bem como uma avaliação pormenorizada do impacto social e ambiental do projecto, um plano de reinstalação da população deslocada, e a escolha de uma estrutura institucional e de uma organização adequadas para a construção, a propriedade e a exploração do interconector (foram já apresentados dois relatórios intercalares sobre este processo). Os custos deste processo de controlo prévio estão estimados em aproximadamente 1,65 milhões de EUR e serão partilhados por diversos doadores, nomeadamente a AFD (0,15 milhões de EUR), o KfW em nome do Estado alemão (0,2 milhões de EUR), o BAD (0,38 milhões de EUR), a DBSA (0,2 milhões de EUR) e a *Ethiopian Electric Power Corporation* conjuntamente com o Ministério da Energia do Quênia (0,15 milhões de EUR). O Fundo Fiduciário cobrirá o défice de financiamento no valor de 0,55 milhões de EUR.

Estima-se que o montante necessário para financiar o projecto será de 660 milhões de EUR para a Fase I (200 MW) e de 400 milhões de EUR para a Fase II (600 MW).

Numa próxima etapa, as partes devem elaborar um modelo financeiro pormenorizado e concluir a estruturação institucional do projecto em ordem a efectuarem diligências junto dos bancos para obterem financiamento para o projecto. Além disso, é necessário proceder ao fecho financeiro do projecto Gilgel Gibe III, a central hidroeléctrica que alimentará o interconector com a necessária energia, não sendo ainda certo se, e quando, este terá lugar.

Uma vez cumpridas estas condições prévias, poderá ser solicitada uma subvenção adicional do Fundo Fiduciário, provavelmente sob a forma de bonificação de juros ou de cobertura do risco político.

Interconector eléctrico na África Ocidental

(Subvenção de 3 milhões de EUR para assistência técnica, aprovada em 16 de Outubro de 2007)

Esta subvenção de 3 milhões de EUR será utilizada pelo Grupo de Energia da África Ocidental (WAPP¹¹) para financiar os serviços de um gabinete de estudos internacional que vai realizar os estudos preparatórios¹² para o projecto de Interconector de Electricidade da África Ocidental, que ligará as redes de diversos países: Costa do Marfim, Libéria, Guiné e Serra Leoa. O WAPP é uma instituição regional ainda jovem, que carece de apoio para financiar os necessários estudos preparatórios dos projectos que pretende promover.

O WAPP tem por missão estabelecer um mercado regional de electricidade na África Ocidental, através da concepção e realização de projectos de infra-estruturas prioritárias que favoreçam os intercâmbios de electricidade entre os países daquela região africana, e proporcionar o acesso a recursos energéticos a um preço razoável a todos os Estados membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO¹³).

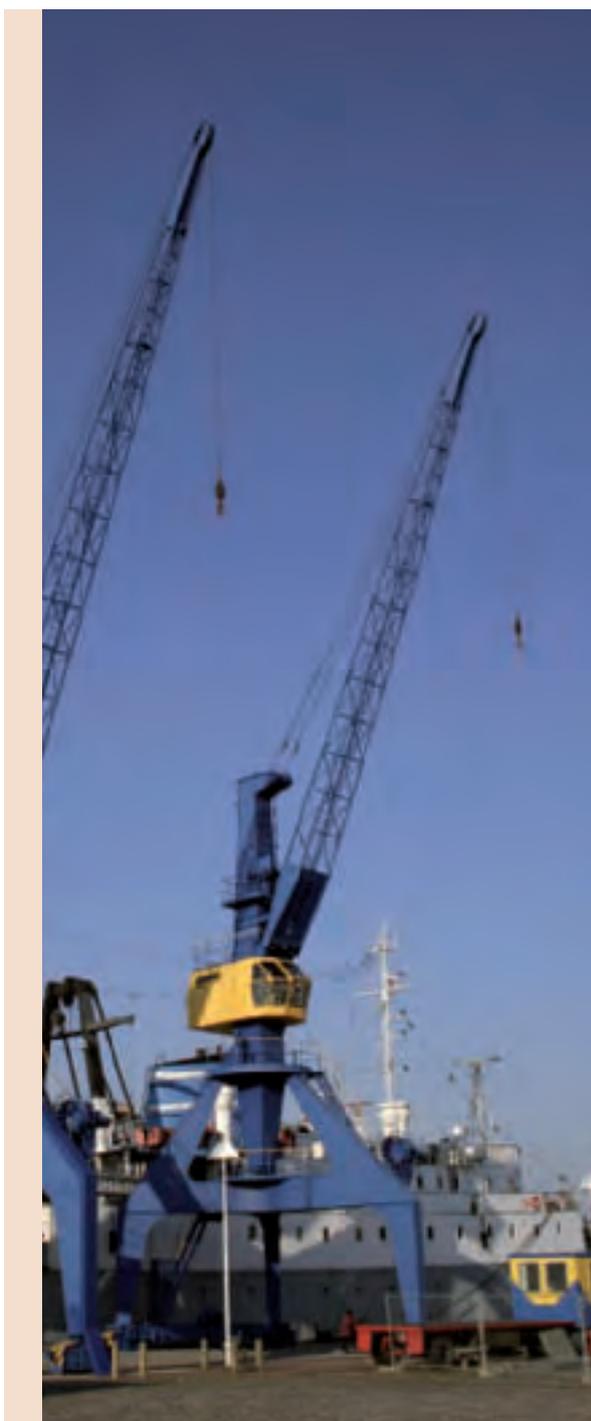
O projecto de interconexão consistirá na instalação de cerca de 1 100 km de linhas de transporte de electricidade de alta tensão, bem como na ampliação das existentes ou na construção de subestações de alta tensão em Man (Costa do Marfim), Sannequille, Buchanan e Monrovia (Libéria), Nzérékore e Linsan (Guiné) e Bumbuna (Serra Leoa). O projecto é crucial para os esforços de reconstrução em curso nos países em situação de pós-conflito: a Libéria, a Serra Leoa e a região das florestas da Guiné. Uma das prioridades do WAPP consiste em interconectar estes países com a Costa do Marfim, para permitir permutas de energia mutuamente vantajosas e o acesso a um abastecimento seguro de electricidade, de forma a estimular o crescimento económico e a consolidar a paz frágil até agora alcançada nestes países.

O secretariado do WAPP vai gerir o processo de adjudicação dos contratos e a realização dos estudos preparatórios durante um período máximo de 21 meses, sob a supervisão do BEI e do

¹¹ WAPP: Organização criada para integrar a exploração das redes eléctricas dos países membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

¹² Os estudos preparatórios para este projecto incluem: o estudo de viabilidade, o levantamento da linha, a elaboração de mapas, planos e perfis, o estudo de impacto ambiental e social, a declaração de impacto ambiental, o plano de reinstalação das populações deslocadas e o plano de gestão ambiental e social.

¹³ CEDEAO: Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental: Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo.



KfW. Uma vez concluídos os estudos (por volta de Dezembro de 2009), o secretariado trabalhará no sentido de finalizar o plano de financiamento do projecto, no qual o BEI e o KfW são investidores potenciais. A execução do projecto de investimento, cujo custo é estimado em 200 milhões de EUR, poderá prolongar-se por quatro anos.

Um dos maiores impactos deste projecto no desenvolvimento será a atenuação da escassez de energia, que constitui um problema recorrente em diversos países da África Ocidental e um obstáculo ao desenvolvimento económico. O subdesenvolvimento económico é, de resto, uma das principais causas dos conflitos e da instabilidade política que assolaram a região nos últimos anos. O projecto terá efeitos benéficos em três dos Estados mais pobres da região, e reforçará a cooperação entre países que foram palco de conflitos dramáticos.

Foram assinados contratos de serviços de consultoria para o estudo de viabilidade com uma "joint-venture" da *Application Européenne de Technologies et de Services* e da SOGREA em Setembro de 2008. O contrato para o estudo de avaliação de impacto ambiental e social com a *Korea Electric Power Corporation* foi também assinado em Setembro de 2008. Os trabalhos tiveram início com quatro equipas no trajecto da linha.

Duas *tranches* das subvenções foram pagas em 2008, num total aproximado de 800 000 EUR.

Porto de Pointe Noire

(Subvenção de 10 milhões de EUR para bonificação de juros, aprovada em princípio em Junho de 2007. Deverá ser novamente apresentado ao Comité Executivo.)

O projecto tem por finalidade ajudar a integrar o Congo e os países desta sub-região (nomeadamente a República Centro-Africana e a República Democrática do Congo) no comércio internacional, mas também aumentar o volume de tráfego do porto de Pointe Noire em condições competitivas e financeiramente viáveis de preço e qualidade dos serviços (prazos, segurança, simplificação dos procedimentos), com uma participação acrescida do sector privado. O programa de investimento poderá incluir o reforço e o prolongamento do dique de protecção exterior, a reabilitação dos cais e das vias públicas e de acesso e a instalação de um terminal de contentores e uma zona de armazenagem de madeira.



⇒ 3. Lista de doadores, representantes e valor agregado das contribuições recebidas até 31 de Dezembro de 2008

(em euros)

Doador	Instituição representante	Data de assinatura do contrato	Montante da contribuição prometida	Montante da contribuição recebida
República da Áustria	Agência Austríaca de Desenvolvimento <i>Martin Lugmayr</i>	23/04/2007	1 000 000	1 000 000
Comissão Europeia	Comissão Europeia <i>Gary Quince</i>	23/04/2007	108 700 000	60 000 000
República Federal da Alemanha	Ministério Federal da Cooperação e do Desenvolvimento Económico <i>Hein Winnubst</i>	23/04/2007	1 000 000	1 000 000
República Francesa	Agence Française de Développement <i>Jean-Marc Bellot</i>	23/04/2007	5 000 000	5 000 000
Grão-Ducado do Luxemburgo	Ministério dos Negócios Estrangeiros <i>Oliver Maes</i>	23/04/2007	2 000 000	2 000 000
República Helénica	Ministério dos Negócios Estrangeiros <i>Panayotis Papanastassiou</i>	23/04/2007	1 000 000	1 000 000
República Italiana	Ministério dos Negócios Estrangeiros <i>Gabriella Di Gioia</i>	23/04/2007	5 000 000	5 000 000
Reino da Bélgica	Serviço Público Federal dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação <i>Philippe Gérard</i>	23/04/2007	1 000 000	
Reino de Espanha	Ministério da Economia e Finanças <i>Vicente J. Fernandez</i>	23/04/2007	10 000 000	10 000 000
Reino dos Países Baixos	Ministério dos Negócios Estrangeiros <i>Jan Van Renselaar</i>	23/04/2007	2 000 000	2 000 000
República Portuguesa	Ministério das Finanças e da Administração Pública <i>Beatriz Teixeira</i>	01/02/2008	1 000 000	1 000 000
Reino Unido	Departamento para o Desenvolvimento Internacional <i>John Burton</i>	15/01/2008	10 000 000	5 000 000
			147 700 000	93 000 000



Uma reunião do Comité Executivo

⇒ 4. Lista dos membros do Comité Director

Membros africanos

1. Membros da Mesa da Conferência – Transportes, Energia e TIC

TRANSPORTES	ENERGIA	TIC	OUTROS
Argélia	África do Sul	Nigéria	Burquina Faso
Etiópia	Senegal	Quénia	Marrocos
Mali	Egipto	Egipto	Nigéria
Gabão	Congo	Zâmbia	Quénia
Zimbabué	Uganda	Níger	

2. Comunidades Económicas Regionais (CER)

Comunidade dos Estados do Sahel e do Sara – CEN-SAD
 Mercado Comum da África Oriental e Austral – COMESA
 Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental – CEDEAO
 Comunidade de Desenvolvimento da África Austral – SADC
 Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento – IGAD
 Comunidade da África Oriental – CAO
 Comunidade Económica dos Estados da África Central – CEEAC
 União do Magrebe Árabe – UMA

3. Outros

Comissão Económica para a África – CEA
 Banco Africano de Desenvolvimento – BAD
 Nova Parceria para o Desenvolvimento de África – NEPAD

4. Comissão da União Africana - CUA





Membros europeus

- República da Áustria
- Reino da Bélgica
- República da Bulgária
- República Checa
- República de Chipre
- Reino da Dinamarca
- República Eslovaca
- República da Eslovénia
- Reino de Espanha
- República da Estónia
- República da Finlândia
- República Francesa
- República Helénica
- República da Hungria
- Irlanda
- República Italiana
- República da Letónia
- República da Lituânia
- Grão-Ducado do Luxemburgo
- República de Malta
- Reino dos Países Baixos
- República da Polónia
- República Portuguesa
- Reino Unido
- Roménia
- Reino da Suécia
- Banco Europeu de Investimento
- Comissão Europeia



⇒ 5. Membros do Grupo de Financiadores

Doador	Financiador	Representante do Financiador
Comissão Europeia	Banco Europeu de Investimento	<i>Robert Feige</i>
Grão-Ducado do Luxemburgo	Lux-Development S.A.	<i>Richard Schmid</i>
Reino da Bélgica	Ministério das Finanças	<i>Marlène Beco</i>
Reino de Espanha	COFIDES	<i>Fernando Aceña Moreno</i>
Reino dos Países Baixos	A nomear	
Reino Unido	Banco Africano de Desenvolvimento – BAD	<i>Gilbert Mbesherususa</i>
República da Áustria	Banco Austríaco de Desenvolvimento	<i>Oliver Walter</i>
República Federal da Alemanha	Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW	<i>Klaus Gühr</i>
República Francesa	Agence française de développement - AFD	<i>Jean-Marc Bellot</i>
República Helénica	Ministério da Economia e Finanças	<i>Katerina Alesta</i>
República Italiana	Ministério dos Negócios Estrangeiros	<i>Francesco Anania</i>
República Portuguesa	SOFID	<i>Francisco Mantero</i>





⇒ 6. Lista dos países africanos elegíveis

- Angola
- Benim
- Botsuana
- Burquina Faso
- Burundi
- Cabo Verde
- Camarões
- Chade
- Comores
- Congo-Brazzaville
- Costa do Marfim
- Eritreia
- Etiópia
- Gabão
- Gana
- Gâmbia
- Guiné-Bissau
- Guiné Equatorial
- Jibuti
- Lesoto
- Libéria
- Madagáscar
- Malavi
- Mali
- Maurícia
- Mauritânia
- Moçambique
- Namíbia
- Níger
- Nigéria
- Quénia
- República Centro-Africana
- República Democrática do Congo
- República da Guiné
- Ruanda
- São Tomé e Príncipe
- Seicheles
- Senegal
- Serra Leoa
- Somália
- Suazilândia
- Sudão
- Tanzânia
- Togo
- Uganda
- Zâmbia
- Zimbabué



⇒ 7. Lista de acrónimos

AFD:	<i>Agence Française de Développement</i>	ICA:	Consórcio para as Infra-estruturas em África
AIC:	Avaliação dos Impactos Cumulativos	IDA:	Associação Internacional de Desenvolvimento
AICD:	Estudo de Diagnóstico das Infra-estruturas dos Países Africanos	IFD:	Instituição de Financiamento do Desenvolvimento
BAD:	Banco Africano de Desenvolvimento	IGAD:	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento
BEI:	Banco Europeu de Investimento	IP:	Prémios de seguro
CAO:	Comunidade da África Oriental	IRS:	Bonificação de juros
CCFB:	Companhia dos Caminhos de Ferro da Beira	KfW:	<i>Kreditanstalt für Wiederaufbau</i>
CE:	Comissão Europeia	NAMPOWER:	Namibia Power
CEA:	Comissão Económica para a África	NEPAD:	Nova Parceria para o Desenvolvimento de África
CEDEAO:	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental	OeEB:	<i>Österreichische Entwicklungsbank AG</i>
CEEAC:	Comunidade Económica dos Estados da África Central	OMVG:	<i>Organisation pour la Mise en Valeur du fleuve Gambie</i>
CEN-SAD:	Comunidade dos Estados do Sahel e do Sara	OMVS:	<i>Organisation pour la Mise en Valeur du fleuve Sénégal</i>
CEPGL:	Comunidade Económica dos Países dos Grandes Lagos	PGAS:	Plano de Gestão Ambiental e Social
CER:	Comunidade Económica Regional	PPAE:	Países Pobres Altamente Endividados
CFM:	Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique	PPBC:	Plano de Preservação de Bens Culturais
CNUCED:	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento	PPP:	Parceria público-privada
COFIDES:	<i>Compañía Española de Financiación del Desarrollo</i>	PR:	Plano de reinstalação
COMESA:	Mercado Comum da África Oriental e Austral	RCA:	República Centro-Africana
ComEx:	Comité Executivo	RDC:	República Democrática do Congo
CTP:	Custo Total do Projecto	SADC:	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
CUA:	Comissão da União Africana	SAPP:	<i>Southern African Power Pool</i>
DBSA:	Banco de Desenvolvimento da África Austral	SD:	Subvenção directa
DDI:	Departamento para o Desenvolvimento Internacional	SFI:	Sociedade Financeira Internacional
EASSy:	Sistema de Cabo Submarino da África Oriental	SINELAC:	<i>International Society of Electricity of the Great Lakes</i>
EGL:	<i>Energie des Pays des Grands Lacs</i>	SNEL:	<i>Société Nationale d'Electricité</i>
ELO:	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação	SOFID:	Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
ERERA:	Autoridade Reguladora Regional da Electricidade da CEDEAO	SOGEM:	<i>Société de Gestion du Barrage de Manantali</i>
FED:	Fundo Europeu de Desenvolvimento	SPV:	Veículo financeiro com finalidade específica
FF:	Fundo Fiduciário	TA:	Assistência técnica
FFI:	Fundo Fiduciário para as Infra-estruturas	TIC:	Tecnologias da Informação e da Comunicação
GF:	Grupo de Financiadores [do FFI]	UMA:	União do Magrebe Árabe
GHPP:	Projecto Hidroeléctrico de Gouina	WAPP:	<i>West African Power Pool</i>
		WIOCC:	<i>West Indian Ocean Cable Company Ltd.</i>



⇒ 8. Contribuições para o relatório anual e agradecimentos

O Secretariado do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas elaborou o presente Relatório Anual com a gentil contribuição das seguintes entidades:

Banco Europeu de Investimento

98 -100, boulevard Konrad Adenauer
L-2950 Luxembourg

Comissão Europeia

AIDCO C4
200, rue de la Loi
B-1049 Bruxelles

Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW

Palmengartenstr. 5-9
D-60325 Frankfurt am Main
Alemanha

Agence française de développement - AFD

5, rue Roland Barthes
75598 Paris Cedex 12,
França

O Banco Europeu de Investimento, na qualidade de Gestor do Fundo Fiduciário, elaborou as Demonstrações Financeiras.

Para mais informações, contactar:

Banco Europeu de Investimento

98-100, boulevard Konrad Adenauer

L-2950 Luxembourg

☎ (+352) 43 79 - 1

☎ (+352) 43 77 04

www.eib.org/acp – ✉ info@eib.org

Secretariado

Yves de Rosée

Chefe do Secretariado

☎ (+352) 43 79 - 82968

☎ (+352) 43 79 - 64999

✉ y.derosee@eib.org

Anja Schorr

☎ (+352) 43 79 - 82970

☎ (+352) 43 79 - 64999

✉ a.schorr@eib.org



União Europeia África
Fundo Fiduciário para as Infra-estruturas

Os artigos e informações deste relatório podem ser livremente reproduzidos. O BEI agradece, contudo, que a fonte seja citada e que lhe seja enviada uma cópia dos artigos publicados.

© As fotografias e ilustrações foram fornecidas pelo Atelier gráfico do BEI.

Paginação: Atelier gráfico do BEI

Impresso na Imprimerie Jouve em papel MagnoSatin com tintas à base de óleos vegetais. Este papel, certificado em conformidade com as regras do *Forest Stewardship Council* (FSC), compõe-se em 100 % de fibra virgem (pelo menos 50 % da qual provém de florestas bem geridas).



Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas • Relatório Anual 2008



Banco Europeu de Investimento • Banco Europeu de Investimento



**Banco
Europeu de
Investimento**



União Europeia África
Fundo Fiduciário para as Infra-estruturas

